

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
 Bairro: CENTRO II
 Fone: 4732511234 Fax:

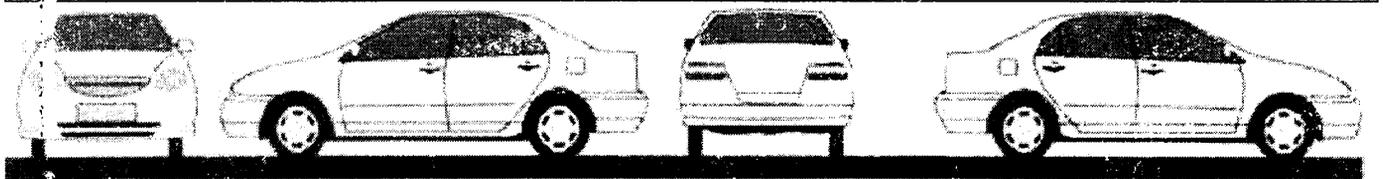
Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 690429
 BRUSQUE - Santa Catarina - SC
 CEP: 88353109

Orçamento Interno

Nº 778

Tipo: V1 - Cliente (Mecânica)	Prisma: BRU4	Entrada: 14/01/2019 as 09:11
Responsável: Fernando Olinger		Previsão Entrega: 19/01/2019 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 21/01/2019
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Veículo Produto/Modelo: FIAT DUCATO / FIAT DUCATO MULTI	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 423550	Ano/Modelo: 11/11
Nr.Fab 93W245H34C2087484	Motor:	MVS: 5603H30	Placa: MJX-0159
Cor Externa: CINZA	Serie: 11960S1	Linha: 5603H3	Combustivel: <input type="checkbox"/>
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.: 11960S1	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
cessionária Vendedora * DIVERSAS		Data Venda: 08/12/2011	CEP:
Bairro:			



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	ORÇAMENTO GERAL
02	LATARIA, MOTOR, AR-CONDICIONADO
03	PARTE HIDRAULICA
04	SUSPENSÃO
05	PARTE DE FREIO, MARCHA, CÂMBIO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	MEC010	SERVICO MECANICA	26,35	4.874,75
01	207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1,00	4.620,00
01	502	SERVIÇO DE FUNILARIA	1,00	810,00
01	503	SERVIÇO DE PINTURA	1,00	4.850,00
01	504	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	1,00	1.850,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
1.AGUA20	*AGUA DESMINERALIZADA PARA	UN	B	8	13 0	4,000000	32,00
10263450	GUARNICAO 28X22	UN	B	1	6 1	9,830000	9,83
1.1024341	*LIMPA FREIOS	PC	A	1	23 0	60,130000	60,13
1328196080	TIRANTE PORTAS	UN	B	2	7 0	91,640000	183,28
1331641080	TERMINAL ESFERI	UN	B	2	0 0	351,940000	703,88
1338373080	BUCHA ELASTICA	UN	B	2	4 0	247,010000	494,02
1339676080	CABO COMANDO FR	UN	B	1	1 0	232,200000	232,20
1348439080	PERFILADO BORRA	UN	B	2	0 0	566,660000	1133,32
1348734080	RESERVATORIO EX	UN	B	1	1 0	417,880000	417,88
1362891080	PALHETA LIMPADO	UN	B	2	2 0	79,490000	158,98
14144190	LAMPADA W5W 12V	UN	B	3	139 0	9,960000	29,88
46308403	JUNTA HOMOCINET	UN	B	1	0 0	2133,880000	2133,88
46833807	DISCO FREIO SUS	UN	A	2	0 0	616,920000	1233,84
51820784	FLUIDO ARREFECIMENTO PARA	UN	G	2	46 0	42,270000	84,54
5801891612	INTERRUPTOR PRE	UN	B	1	0 0	135,400000	135,40
59232634	CAPOT DO MOTOR	UN	C	1	0 0	2285,600000	2285,60
7079344	SIGILANTE PCART	UN	G	1	10 0	35,570000	35,57
7082459	OLEO DE FREIO T	UN	G	2	7 0	23,130000	46,26
7083084	KIT BUCHA ESPAC	UN	B	2	4 0	59,730000	119,46
7088197	OLEO CAMBIO DUCATO	UN	G	2	2 0	218,550000	437,10
7088486	OLEO 5W30 DIESEL	UN	G	6	18 4	45,820000	274,92

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234

Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
BRUSQUE - Santa Catarina - SC
CEP: 88353100

Orçamento Interno

Nº 778

71734906	KIT DISCO PLATO	UN	G	1	0	0	1881,590000	1881,59
71770072	JG PASTILHAS FR	UN	A	1	0	0	672,010000	672,01
71779555	FILTRO OLEO C M	UN	B	1	25	1	88,410000	88,41
77363478	JG SAPATA FREIO	UN	A	1	0	0	1752,000000	1752,00
9567437888	CONJUNTO LUVA E	UN	B	1	0	0	777,000000	777,00
9632821380	GARFO 3A 4A VEL	UN	B	1	0	0	762,270000	762,27
9651283580	ENGRENAGEM COND	UN	B	1	0	0	1141,210000	1141,21

Fechamento	Serviços:	17004,75	Itens:	17316,46	Serviços+Itens:	34321,21
	Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
	Total:	17004,75	Total:	17316,46	Descontos:	0,00
				Total:		34.321,21

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

sendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veículo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração após desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

03
D.

Ofício nº 011/2019/SMS

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.

Ao,
Setor de Licitações

Solicitação de Processo Licitatório para conserto da Fiat Ducato utilizada pela Secretaria de Saúde.

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, venho por meio deste solicitar a realização de um Processo Licitatório para compra de serviços de reparo para o veículo Fiat Ducato – Placa MJX 0159 – Cor cinza. No quadro abaixo estão descritos os serviços a serem realizados. A dotação a ser utilizada é o Código ____.

Item	Descrição do Serviço	Valor Total
1	Serviço de mecânica/hora	R\$ 4.874,75
2	Serviço de Terceiros – (mão de obra e peças do ar condicionado – compressor, relê), revisão geral do sistema de refrigeração da cabine do motorista e dos passageiros.	R\$ 4.620,00
3	Serviço de Pintura – Todo veículo	R\$ 4.850,00
4	Serviço de Funilaria -	R\$ 810,00
5	Serviço de Tapeçaria - desmontagem e montagem, parte dos forros de portas, borrachas das portas, remoção e revisão dos vidros, verificação dos bancos e forro do teto.	R\$ 1.850,00

Item	Descrição das Peças	Qnt	Valor unit	Valor Total
1	Água desmineralizada	8	R\$ 4,00	R\$ 32,00
2	Guarnição 28 X 22	1	R\$ 9,83	R\$ 9,83
3	Limpa freios	1	R\$ 60,13	R\$ 60,13
4	Tirante Portas	2	R\$ 91,64	R\$ 183,28
5	Terminal Esferi	2	R\$ 351,94	R\$ 703,88
6	Bucha elastica	2	R\$ 247,01	R\$ 494,02
7	Cabo comando FR	1	R\$ 232,20	R\$ 232,20
8	Perfilado borra	2	R\$ 566,66	R\$ 1.133,32

9	Reservatório EX	1	R\$ 417,88	R\$ 417,88	04
10	Palheta limpador	2	R\$ 79,49	R\$ 158,98	D
11	Lampada W5W 12 V	3	R\$ 9,96	R\$ 29,88	
12	Junta Homocinet	1	R\$ 2.133,88	R\$ 2.133,88	
13	Disco freios SUS	2	R\$ 616,92	R\$ 1.233,84	
14	Fluido arrefecimento	2	R\$ 42,27	R\$ 84,54	
15	Interruptor	1	R\$ 135,40	R\$ 135,40	
16	Capot do motor	1	R\$ 2.285,60	R\$ 2.285,60	
17	Sigilante Pcart	1	R\$ 35,57	R\$ 35,57	
18	Oleo de freio	2	R\$ 23,13	R\$ 46,26	
19	Kit bucha	2	R\$ 59,73	R\$ 119,46	
20	Oleo cambio Ducato	2	R\$ 218,55	R\$ 437,10	
21	Oleo 5W30 diesel	6	R\$ 45,82	R\$ 274,92	
22	Kit disco Plato	1	R\$ 1.881,59	R\$ 1.881,59	
23	Jg pastilhas	1	R\$ 672,01	R\$ 672,01	
24	Filtro oleo	1	R\$ 88,41	R\$ 88,41	
25	Jg sapata freio	1	R\$ 1.752,00	R\$ 1.752,00	
26	Conjunto Luva	1	R\$ 777,00	R\$ 777,00	
27	Garfo 3A 4A	1	R\$ 762,27	R\$ 762,27	
28	Engrenagem	1	R\$ 1.141,21	R\$ 1.141,21	

Total R\$ 34.321,21



Maxlliano de Oliveira

Secretário Municipal de Saúde e

Desenvolvimento Comunitário de Nova Trento

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Folha: 2/2

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

06

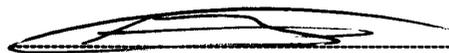
Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) PREFEITO, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do Processo Administrativo de Licitação Nº 24/2019, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Nova Trento, 29 de Janeiro de 2019.



GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
PREFEITO



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*



PORTARIA Nº 070/2019

Dispõe Sobre a Composição e o Funcionamento da Comissão Permanente de Licitações.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito do município de Nova Trento/SC., em exercício, com fundamento no Parágrafo 4º do artigo 51 da Lei Federal nº 8.666/93, alterado pela Federal nº 8.883/94 e usando da competência que lhe confere o item VIII do artigo 94 da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica assim composta a Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de Nova Trento:

Presidente: Aprígio José Botameli, Matrícula Funcional nº 209, ocupante do cargo de Gerente de Compras;

Membros Efetivos: **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, ocupante do cargo de Técnico Administrativo; e **Fabio de Freitas**, Matrícula Funcional nº 7163, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Membros Suplentes: Luiz Fernando Tomasoni, Matrícula Funcional nº 7399, ocupante do cargo de Diretor de Departamento Financeiro; e Roque Gonsales Montibeller, Matrícula Funcional nº 927, ocupante do cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º - Incumbe à Comissão promover, desde a abertura até o julgamento, as licitações para compra, serviços e alienações da Prefeitura, observada a legislação e demais normas aplicáveis às licitações.

Art. 3º - É facultado à Comissão sempre que entender necessário ao melhor julgamento, recorrer à manifestação instrutiva de quaisquer dos setores da Prefeitura.

Art. 4º - É de competência do Presidente:

- a) dirigir os trabalhos e despachar o expediente da Comissão;
- b) Exercer além do voto ordinário, o de qualidade, em caso de empate;
- c) Convocar membros suplentes para substituírem os efetivos, quando ausentes ou impedidos, com atuação plena, bem como secretariar as reuniões da comissão, neste caso, sem direito de voto.

Art. 5º - Incumbe o servidor público municipal **Denner Soares de Oliveira**, Matrícula Funcional nº 7635, substituir com plenitude de funções, o Presidente nas suas faltas e impedimento.

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - prefeitura@novatrento.sc.gov.br - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



Portaria nº 070/2019

Art. 6º - Incumbe ao Secretário a lavratura das atas das reuniões da Comissão e a execução das tarefas que lhe forem cometidas pelo Presidente nos limites de sua competência.

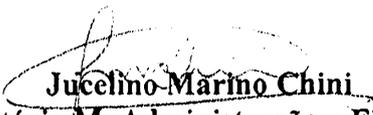
Art. 7º - As decisões da comissão serão tomadas por maioria de votos, presentes a maioria de seus membros efetivos, considerando-se como tais, para esse efeito, os suplentes convocados na forma desta Portaria.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.


Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

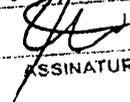
Registrada nesta Prefeitura e publicada a presente Portaria no DOM/SC – Diário Oficial dos Municípios/SC.


Jucelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM

18 de JOL 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**



PORTARIA Nº 071, de 15 de janeiro de 2019

Designar Aprígio José Botameli, como Leiloeiro e Pregoeiro e dá outras providências.

Jaison Moacir Marchiori, Prefeito Municipal, em exercício, usando das atribuições que lhe confere o Art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE;**

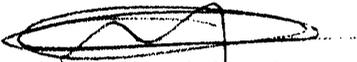
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal **Aprígio José Botameli**, concursado no cargo de Assistente Administrativo, matrícula 209 e nomeado para o cargo de Provimento em Comissão de **Gerente de Compras**, para funcionar como **Leiloeiro e Pregoeiro, dos Certames Licitatórios**, assim como praticar todos os atos, estabelecer critérios, data e definir normas necessárias à realização de leilões e/ou pregões a serem realizados pelo Setor de Licitações, até 31 de dezembro de 2019.

Parágrafo Único: Com a finalidade de assistir ao Leiloeiro e/ou Pregoeiro no desempenho das suas funções quando da abertura de processos licitatórios, nas modalidade **Leilão e/ou Pregão**, fica designada Equipe de Apoio, composta pelos seguintes servidores: Fabio de Freitas, matrícula nº 7163, cargo de Assistente Administrativo e Denner Soares de Oliveira, matrícula nº 7635, cargo de Técnico Administrativo e como suplentes: Lorena Polli, matrícula nº 7891, cargo de Assistente Administrativo e Roque Gonsales Montibeller, matrícula nº 927, cargo de Fiscal Sanitário.

Art. 2º Ao servidor ora designado são atribuídos todos os poderes para processar, de forma regular, os processos licitatórios nas modalidades de LEILÃO e PREGÃO, devendo, para tanto, se valer da sua Equipe de Apoio.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, em 15 de janeiro de 2019.

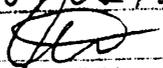

Jaison Moacir Marchiori
Prefeito Municipal, em exercício

Registrada a presente Portaria nesta Prefeitura e publicada no Diário Oficial dos Municípios/SC – DOM/SC.


Judelino Marino Chini
Secretário M. Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18 de Janeiro de 2019


ASSINATURA



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

DECRETO Nº 003/2013 de, 07 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre o pregão, a que se refere a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá providências correlatas.

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, Prefeito do Município de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

DECRETA:

Art. 1º. Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município, qualquer que seja o valor estimado.

Parágrafo único. Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da administração pública municipal direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as empresas públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo Município.

Art. 2º. Pregão é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns é feita em sessão pública, com a presença de todos os licitantes, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais, ou na forma eletrônica, realizada quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.

§ 1º Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.

§ 2º Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

§ 3º O sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.

Art. 3º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade

CNPJ 82.925.025/0001-60
Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



*Prefeitura Municipal
de Nova Trento*

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

3)
D

administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 4º. Caberá ao Chefe do Executivo ou, por delegação de competência, o ordenador de despesa ou, ainda, o agente encarregado da compra no âmbito da administração:

I - autorizar a abertura da licitação, justificando a necessidade da contratação;

II - definir o objeto do certame, estabelecendo:

- a) as exigências da habilitação;
- b) as sanções por inadimplemento;
- c) os prazos e condições da contratação;
- d) o prazo de validade das propostas;
- e) os critérios de aceitabilidade dos preços;
- f) o critério para encerramento dos lances.

III - justificar as condições de prestação de garantia de execução do contrato;

IV - designar o pregoeiro e os membros de sua equipe de apoio;

V - decidir os recursos interpostos contra ato do pregoeiro;

VI - adjudicar o objeto da licitação, após a decisão dos recursos;

VII - revogar, anular ou homologar o procedimento licitatório.

Art. 5º. Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor ou o empregado que tenha realizado curso de capacitação específica para exercer a atribuição.

Art. 6º. Os membros da equipe de apoio, preferencialmente pertencentes ao quadro do órgão ou da entidade promotora do pregão, deverão ser, em sua maioria, titulares de cargo efetivo ou ocupantes de função de natureza permanente.

Art. 7º. São atribuições do pregoeiro:

I - conduzir o procedimento, inclusive na fase de lances;

II - credenciar os interessados, mediante a verificação dos documentos que comprovem a existência de poderes para formulação de propostas, lances e demais atos inerentes ao certame;

III - receber a declaração dos licitantes de que cumprem plenamente os

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC

Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatrento.sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

12
D.

requisitos de habilitação, bem como os envelopes - proposta e os envelopes documentação;

IV - analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atenderam os requisitos previstos no edital;

V - classificar as propostas segundo a ordem crescente de valores ao final ofertados e a decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do menor preço;

VI - adjudicar o objeto do certame ao licitante vencedor, se não tiver havido na sessão pública a declaração de intenção motivada de interposição de recurso;

VII - elaborar a ata da sessão pública, que conterà, sem prejuízo de outros elementos, o registro:

- a) do credenciamento;
- b) das propostas e dos lances formulados, na ordem de classificação;
- c) da decisão a respeito da aceitabilidade da proposta de menor preço;
- d) da análise dos documentos de habilitação; e
- e) os motivos alegados pelo licitante interessado em recorrer.

VIII - receber os recursos;

IX - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior para o exercício das atribuições definidas nos incisos V, VI e VII do artigo 3º deste decreto.

Parágrafo único - Interposto recurso, o pregoeiro poderá reformar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decidir.

Art. 8º. A fase preparatória do pregão será iniciada com a abertura do processo no qual constará:

I - a deliberação da autoridade competente a que alude o artigo 3º deste decreto;

II - os indispensáveis elementos técnicos atinentes ao objeto licitado;

III - a planilha de orçamento, que conterà os quantitativos e os valores unitários e totais do bem ou serviço;

IV - a indicação de disponibilidade de recursos orçamentários;

V - a minuta do edital, que conterà os elementos indicados no artigo 4º, inciso III, da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a do termo do contrato, quando houver, aprovadas pelo órgão jurídico da promotora do certame.

Art. 9º. A convocação dos interessados em participar do certame será efetuada:

I - por meio de publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina - DOM/SC e em jornal de circulação local ;

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fone: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto:sc.gov.br



**Prefeitura Municipal
de Nova Trento**

**Nova
Trento**
Terra de Santa Paulina

Art. 10º. Os atos essenciais do pregão serão documentados e juntados no respectivo processo, compreendendo, além daqueles relacionados no artigo 3º:

I - as propostas e os documentos de habilitação do licitante vencedor;

II - a ata da sessão do pregão; e,

III - comprovantes da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e na Internet do aviso de abertura do pregão, do resultado final da licitação e do extrato do instrumento contratual, e em jornal de grande circulação, quando for o caso.

Art. 11º. A Secretaria de Administração poderá expedir orientações e normas complementares à aplicação deste decreto.

Art. 12º. O disposto neste decreto aplica-se a todos os órgãos da administração pública municipal.

Art. 13º. Aplicam-se subsidiariamente à Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 14º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE NOVA TRENTO, aos 07 de janeiro de 2013.

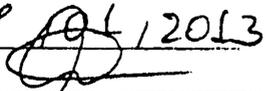

GIAN FRANCESCO VOLTOLINI
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Diretoria da Divisão Administrativa, data supra.


PEDRO PIVA NETO
Secretário de Administração e Finanças

Prefeitura Municipal de Nova Trento
PUBLICADO
no diário oficial dos municípios - DOM/SC

EM 18/01/2013


ASSINATURA

CNPJ 82.925.025/0001-60

Rua Santo Inácio, 126 - Praça Del Comune - Centro - 88270-000 - Nova Trento/SC
Fonc: (48) 3267-3200 - Fax: (48) 3267-3230 - www.novatreto.sc.gov.br

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

Folha: 1/1

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

14

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

OS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo: 24/2019
Número Processo / Ano: 24/2019
Data do Processo: 29/01/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

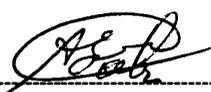
Objeto do Processo: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

Cod. Res.	Un. Orc.	Proj. Ativ.	Elemento Despesa	Comp. do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
)	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.30.39.00.00.00	320.925,24	17.316,46
)	05.01	2.022	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.19.00.00.00	320.924,24	17.004,75
					Total Previsto:	34.321,21

					Total Geral:	34.321,21
--	--	--	--	--	---------------------	------------------

Nova Trento, Em 29/01/19


Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



35
D.

A empresa interessada na participação do Processo nº 024/2019 – Pregão Presencial nº 015/2019 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail compras@novatrento.sc.gov.br, caso contrário a Prefeitura Municipal de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: _____

TELEFONE: () _____

E-MAIL: _____

Nova Trento, _____ de _____ de 2019.

Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

DATA DE ENTREGA DE PROPOSTAS: 21/02/2019 ATÉ AS 8:30 horas

DATA DE ABERTURA: 21/02/2019

HORÁRIO: 9:00 horas

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Prefeitura Municipal de Nova Trento, Rua Santo Inácio, 126 – Praça Del Comune – centro – Sala do Depto de Compras e Licitações.

O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO, através da Secretaria de Administração e Finanças, por meio de seu Pregoeiro, Aprigio José Botameli, instituído por Decreto Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados que na data e horário supra mencionados fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**. O procedimento licitatório obedecerá o disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002 e no Decreto nº 003/2013 de 07 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21/06/93 atualizada, bem como pelas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1 – DO OBJETO

1.1 – A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar a revisão do veículo: **FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011**, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

1.2 – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Proposta de Preços;
- Anexo III – Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios;
- Anexo IV – Declaração de inexistência de fatos impeditivos;
- Anexo V – Declaração de que não emprega menor;
- Anexo VI – Declaração de que conhece e está de acordo com o edital;
- Anexo VII – Minuta do Contrato;
- Anexo VIII – Declaração de conhecimento do veículo.
- Anexo IX – Orçamento

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, declaração de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo III) e, em envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e a "DOCUMENTAÇÃO", contendo na parte externa o termo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



17
9

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO (conforme o envelope)
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE NOVA TRENTO
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
DATA: 21/02/2019
HORÁRIO: 09:00 horas
LICITANTE: (NOME COMPLETO DA EMPRESA)
Nº DO CNPJ:

2.2.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.

3 – DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

3.2 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento particular ou público com firma reconhecida, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao Pregão, em nome do proponente acompanhado de Estatuto ou de Contrato Social. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemblado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.3 Apenas os representantes presentes das empresas, devidamente credenciados, poderão formular ofertas, lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

4 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO

4.1 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital, os representantes credenciados das Proponentes deverão entregar, simultaneamente, ao Pregoeiro ou equipe de apoio, os documentos e



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



as propostas, exigidos no presente edital, em 02 (dois) envelopes fechados, distintos e numerados de 01 e 02 na forma dos subitens abaixo:

4.1.1 – No ato de entrega dos envelopes de Proposta e Habilitação, o representante de cada licitante, deverá entregar ao Pregoeiro ou Equipe de Apoio, em separado de qualquer dos envelopes, a Declaração de Cumprimento dos requisitos de Habilitação (conforme anexo III) o Credenciamento e a declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte (para as licitantes que assim se enquadrarem).

4.2 A não entrega da Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação exigida neste Edital implicará em não recebimento, por parte do Pregoeiro, dos envelopes contendo Proposta de Preços e de Habilitação e, portanto, a não aceitação da licitante no certame licitatório.

4.2.1 ENVELOPE I – PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
DATA DE ABERTURA: 21/02/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.2.3 ENVELOPE II – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA DE NOVA TRENTO
NOME COMPLETO DO LICITANTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
DATA DE ABERTURA: 21/02/2019
HORÁRIO: 9:00 HORAS

4.3 Os documentos necessários à participação na presente licitação, deverão ser apresentados em original, ou por cópia com autenticação procedida por tabelião, pelo Pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, ou ainda pela juntada da (s) folha (s) de órgão da imprensa oficial onde tenha(m) sido publicado(s).

4.4 Os documentos necessários para participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes às propostas e à habilitação e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil. (Língua Portuguesa)

4.5 A autenticação, quando feita pelo pregoeiro ou por servidor integrante da equipe de apoio da Prefeitura de Nova Trento/SC, poderá ser efetuada, em horário de expediente, na sala de licitações do prédio sede da Prefeitura de Nova Trento/SC, situada na Praça Del Comune, 126, Centro, no horário de expediente da Prefeitura, até o dia útil imediatamente anterior à data fixada para a realização do Pregão.

4.6 O CNPJ/MF ou CPF e RG a ser indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação, deverá ser o mesmo estabelecimento da empresa e/ou pessoa física que efetivamente faturará e fornecerá o objeto da presente licitação.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



19
D.

4.7 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fac-símile, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos, apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

5 – DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 1):

5.1. A proposta de preços deverá ser apresentada datilografada ou digitada, redigida em português de forma clara e detalhada, sem rasuras, emendas, entrelinhas ou ressalvas, assinada em seu final pelo representante legal da proponente e rubricada as demais folhas, entregues no local, dia e hora preestabelecidos no Edital, contendo a identificação da empresa, endereço, telefone, número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, rubricadas todas as folhas pelo representante legal e assinada a última, sobre carimbo com nome, identidade ou CPF; deverá constar também, os Dados Bancários – Pessoa Jurídica (com Razão Social, Agência e Conta-Corrente em nome da proponente).

5.2. Preço cotado de forma unitária (com aproximação de no máximo duas casas decimais), por item, com indicação das unidades citadas neste edital. Na proposta deverá vir expressa e destacadamente: o preço unitário por item. Com a respectiva carga tributária e o valor do frete, informações estas de caráter acessório que correrão à conta do licitante;

5.3. Constar prazo de validade das condições propostas não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta. Não havendo indicação expressa, esse prazo será considerado como tal;

5.4. Prazo de entrega: máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da Autorização de Fornecimento;

5.5. Locais de execução dos serviços: a empresa vencedora do certame deverá executar os serviços licitados em sua oficina, cabendo a Prefeitura o deslocamento do veículo, haja vista, que o veículo encontra-se em funcionamento.

5.6. Caso venha a verificar-se qualquer divergência nas informações constantes da proposta de preços, pertinentes a preços Unitários e Totais, prevalecerá o registro do valor unitário;

5.7. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.8. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste ato convocatório.

5.9. A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição não prevista neste edital.

5.10. Em nenhuma hipótese poderá ser alterada a proposta apresentada, seja quanto ao preço, condições de pagamento, prazos ou outra condição que importe em modificação dos termos originais ofertados.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



5.11. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

6 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 2):

6.1 – A documentação deverá ser apresentada de acordo com o disposto neste edital, em original ou em cópia devidamente autenticada e conter, obrigatoriamente, todos os requisitos abaixo, sob pena de inabilitação:

6.2 – DA REGULARIDADE JURÍDICA

6.2.1 De empresa (pessoa jurídica):

– Cópia do Contrato Social e Alterações posteriores, ou Cópia da última Alteração Consolidada e das alterações subsequentes, registrados na Junta Comercial do Estado; em se tratando de Firma Individual o Registro Comercial, e no caso de Sociedade por Ações o Ato Constitutivo acompanhado da Ata da Assembleia que elegeu a diretoria em exercício (DESNECESSÁRIA APRESENTAÇÃO, CASO O MESMO FOR APRESENTADO NO CREDENCIAMENTO);

6.3 – DA REGULARIDADE FISCAL

Para comprovação da Regularidade Fiscal:

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e INSS, de acordo com Portaria MF 358 de 05/09/2014;
- c) Certificado de Regularidade de Situação – CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- f) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

NOTAS:

- A Certidão que não contar com validade expressa, será considerada válida por sessenta dias, contados da data de sua emissão.
- Todas as xerocópias deverão estar autenticadas, exceto as extraídas pela internet.
- Todos os documentos de Habilitação deverão ser inseridos no envelope 01; preferentemente dispostos ordenadamente, numerados sequencialmente, encadernados e rubricados pelo Licitante.

6.4 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para comprovação da Qualificação Técnica:

- a) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;
- b) Declaração impressa em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante,



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a administração, conforme modelo sugerido no Anexo III.

c) Declaração da licitante, informando que conhece e aceita o teor do edital.

d) Declaração de que fez revisão no veículo e de que sua proposta está adequada a execução do serviço para que o veículo possa ser utilizado declarando também que usará peças de reposição novas para o conserto do veículo (MODELO Anexo VIII);

e) Apresentar **CERTIDÃO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DA EMPRESA JUNTO À FATMA.**

7-DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1 Serão classificadas pelo Pregoeiro, as propostas que apresentarem o MENOR PREÇO GLOBAL, definido no objeto deste Edital e seus Anexos e, aquelas cujos preços sejam até 10% superiores ao menor preço ofertado. (Inciso VIII, Art. 1º, Lei nº 10.520/02).

7.1.1 Quando não forem classificadas, no mínimo, 03 (três) propostas para a fase de lances verbais, as menores propostas subsequentes, até no máximo de 03 (três), serão classificadas e convocadas para a participação. (Inciso IX, art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.2 Aos proponentes classificados conforme subitem 8.1, será dada a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes para apresentarem lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e aos demais, em ordem decrescente de valor. (Incisos VIII e IX, Art. 4º, Lei nº 10.520/02).

7.3 Não poderá haver desistência de lances verbais.

7.4 Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, exclusivamente pelo critério de menor preço.

7.5 O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado na proposta classificada em primeiro lugar, conforme definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito. (Inciso XII, art.11º, Dec. nº 3.555/00).

7.6 Sendo aceitável a menor oferta, o Pregoeiro procederá a abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que a tiver formulado, verificando-se o atendimento das condições habilitatórias, conforme o item VI – DA HABILITAÇÃO, deste Edital. (Inciso XIII, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.7 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, o licitante será declarado vencedor, e a ele adjudicado o objeto do certame. (Inciso XIV, art. 11º, Dec. Nº 3.555/00).

7.8 Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ele adjudicado o objeto do certame, definidos neste.

7.9 Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes. (Inciso XI, art. 21º, Lei nº 3.555/00).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Existindo intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao pregoeiro, em formulário próprio, explicitando sucintamente suas razões, imediatamente após a divulgação da vencedora. (Inciso XVII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.2 A decisão do pregoeiro deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.

8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pelo pregoeiro ao vencedor.

8.4 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo. (Inciso XVIII, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.5 Acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento. (Inciso XIX, art. 11, Dec. Nº 3.555/00).

8.6 Não serão conhecidos os recursos interpostos após o respectivo prazo legal, bem como os que forem enviados por fax ou email.

8.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão Permanente de Licitação situada na Praça del Comune, 126, Centro, Nova Trento/SC.

9 – DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

9.1 Os interessados poderão solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente edital, por irregularidade comprovada, protocolizando o pedido de acordo com os prazos do Art. 41 da Lei 8.666/93, no endereço discriminado no preâmbulo deste edital, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas. Demais informações poderão ser obtidas pelo Telefone: (48) 3267-3213, das 07:00 as 13:00 horas.

9.2 Não serão reconhecidas as impugnações interpostas, quando já decorridos os respectivos prazos legais.

9.3 Acolhida à petição impugnando o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

10 – DO PAGAMENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



23
D.

10.1 O pagamento será feito após a prestação do serviço, pelo intermédio do setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Trento. A Vencedora deverá apresentar no término do serviço, a primeira e segunda via da NOTA FISCAL.

10.2 Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

11 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

11.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativid. 2.022 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0.2.28.000099 – Aplicações diretas

12 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 – Quem, convocado dentro do prazo de sua validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios ou nos Sistemas de Cadastramento de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.(art. 7º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002).

12.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA venha a incorrer em uma das situações previstas no artigo 78, incisos I a XI da Lei nº 8.666/93, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:

a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato; por infração a qualquer cláusula ou condição pactuada.

c) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Nova Trento, por prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 87 da Lei 8.666/93.

12.3 As multas referidas neste item poderão ser descontadas das faturas ou cobradas judicialmente. (parágrafo 1º, art. 87, Lei. Nº 8666/93).

12.4 A licitante que ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



24
D.

licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade. (Art.14, Dec. Nº 3555/00).

12.5 Para fins de aplicação da sanção administrativa constante do presente Edital, o lance é considerado proposta.

13 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

13.2 Esta Licitação poderá ser revogada por interesse desta Administração Pública, em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por vício ou ilegalidade, a modo próprio ou por provocação de terceiros, sem que as licitantes tenham direito a qualquer indenização, obedecendo o disposto no art. 18, do Decreto 3.555/2000.

13.3 Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta.

13.4 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

13.5 As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

13.6 Após apresentação da proposta não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

13.7 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição dos materiais e/ou serviços pela Administração.

13.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

13.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



25
D.

13.10 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

13.11 Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus anexos poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Nova Trento, sito a Praça del Comune, 126 Centro, no horário das 07:00 às 13:00 horas ou pelo telefone (48) 3267-3211/3213.

13.12 O Foro para dirimir os possíveis litígios que decorrerem do procedimento licitatório, será o da Comarca de São João Batista/SC.

Nova Trento, 29 de janeiro de 2019.

Aprígio José Botameli
Pregoeiro

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



26
D

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de contratação de empresa especializada para revisar o veículo **FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011**, foi autorizado pelo Chefe do Poder Executivo, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial com vistas à contratação em epígrafe.

1 – OBJETO

A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar a revisão do veículo: **FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011**, conforme especificações constantes deste Termo.

2 – OBJETIVO

Pretende-se com a contratação a prestação de um serviço eficiente, visando a reutilização do bem, com segurança e garantia.

3 – DOS SERVIÇOS

- A empresa prestará um serviço de qualidade, dando ao município garantia de no mínimo 03 meses;
- No momento atual este equipamento está sem condições de uso, após a revisão completa, ele deverá estar apto para utilização;
- Não se admitirá que a empresa vencedora alegue que constatou outros problemas e para tanto necessitará de aditivo. O aditivo não será concedido sob hipótese alguma, visto que, a ambulância está a disposição na prefeitura para análise prévia;
- A empresa compromete-se a prestar auxílio quanto a correta utilização do veículo. Defeitos provocados pela falta de capacidade no conserto, ficará sob responsabilidade da empresa (conserto e ressarcimento se necessário for);
- A empresa compromete-se a realizar os consertos necessários, inclusive no motor se necessário for, no período de garantia.

4 – PRAZO E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O início dos serviços dar-se-á imediatamente após a emissão de autorização de fornecimento; Os serviços deverão ser prestados no pátio da oficina da proponente.

6 – DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

O prazo é contado a partir da assinatura do contrato com vigência de 30 (trinta) dias, sendo que o pagamento só será efetuado após conclusão do serviço. Pagamento após 05 (cinco) dias do uso do veículo, em até 15 dias.

7 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



27
9

7.1 A contratada deverá efetuar o serviço com qualidade e eficiência, responsabilizando-se pelos seus funcionários, inclusive com relação aos equipamentos de proteção individual (EPI's) e todos os encargos trabalhistas;

7.2 Prestar informação ao município sobre o uso do Veículo;

7.3 Responsabilizar-se pelos consertos no prazo de garantia, desde que a avaria tenha relação com o serviço realizado.

8 – PROGNOSTICO DO VEICULO

8.1 As empresas interessadas, poderão verificar e analisar o veículo previamente, para poderem realizar um prognostico do veículo.

8.2 Para realização do prognostico, as empresas interessadas, deverão entrar em contato para agendar um horário, para que algum Servidor, possa acompanhá-los e orientá-los.

9 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 As despesas decorrentes do presente Contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária da Prefeitura de Nova Trento com a seguinte classificação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário.

Unidade: 01 – Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativid. 2.022 – 3.3.90.39.00.00.00.00 0.2.28.000099 – Aplicações diretas

10 – ESPECIFICAÇÕES / VALORES MÁXIMOS ACEITOS

O valor de referência máximo citado abaixo, tem como parâmetro orçamento apresentado pela Empresa TREVISÓ, localizada no município de Brusque. O orçamento discriminado poderá ser consultado no ANEXO IX, deste Edital.

Valor Total máximo: R\$ 34.321,21 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), sendo: Serviços = R\$ 17.004,75 (dezessete mil, quatro reais e setenta e cinco centavos), Peças = R\$ 17.316,46 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: 21/02/2019 às 09:00 horas

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar conserto do **FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011** conforme especificações deste Termo.

Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unit.	Preço. Total
1	1	Unid.	Peças de reposição		
2	1	Serviço	Mão de Obra Mecânica para revisão e conserto do veículo FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011		
TOTAL					

*** Nos valores acima apresentados estão inclusos todas as taxas, impostos ou quaisquer outros encargos que recaiam sobre o objeto.**

Dados Bancários:

Razão Social: (Pessoa Jurídica / em nome da Proponente)

Agência:

Conta Corrente:

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Local / Data

Carimbo e Assinatura do PROPONENTE



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



ANEXO III

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação
constantes do edital de Pregão n° 015/2019, da Prefeitura Municipal de

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



30

9

ANEXO IV

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o
nº _____ sediada _____ no(a)

_____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data
inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

....., ____ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



31
D.

ANEXO V
(MODELO A SER PREENCHIDO PELO EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA)

DECLARAÇÃO

(nome da empresa) _____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: () emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., _____ de _____ de 2019.

(nome da empresa)
Carimbo e assinatura do representante legal



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



32
p.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que conhece o edital e esta de acordo com todas as
condições nele previstas.

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



33
D

ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO

Contrato n°. ____/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA _____, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO REVISÃO COMPLETA DO VEÍCULO FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159.

Aos ____ dias do mês de ____ do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº _____, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o número ____./____./____-__, estabelecida na _____, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por _____, residente e domiciliado na _____, _____, portador da Carteira de Identidade número _____, expedida pela _____, inscrito no CPF sob o número _____, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório nº 024/19 - Pregão Presencial nº 015/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa que faça revisão completa em veículo: **FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011**, conforme especificações no Pregão Presencial Nº 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por trinta dias para execução de serviços. Garantia do serviço de 03 (três) meses ou 10.000 Km rodados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



34
D.

- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura de Nova Trento;
- 05 – Dar garantias por escrito do serviço executado;
- 06 – Fornecer a Prefeitura de Nova Trento informações quanto a boa utilização do bem;
- 07 – Observar as especificações técnicas do fabricante do veículo e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação do valor da mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 15 (quinze) dias.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ _____ (_____). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Nova Trento em até 15 (quinze) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término da prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Nova Trento, de de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante

Contratada

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Testemunhas:

1. _____

2. _____



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



36
D

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ ou CIC
sob o n° _____ sediada
no(a) _____ (endereço
completo), declara, sob as penas da lei, que fez revisão no veículo **FIAT DUCATO – PLACAS MJX
0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011, sendo que nossa proposta está condizente com
o serviço exigido pela Prefeitura. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de
reposição novas de primeira linha.**

Nova Trento, ___ de _____ de 2019.

Nome e número da identidade do declarante.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673200



37
9

**ANEXO IX
ORÇAMENTO**

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE CNPJ: 28.090.609/0001-18 Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5 Bairro: CENTRO II BRUSQUE - Santa Catarina - SC CEP: 88353109
 Fone: 4732511234 Fax:

Orçamento Interno

Nº 778

Tipo: V1 - Cliente (Mecânica)	Prisma: BRU4	Entrada: 14/01/2019 as 09:11
Responsável: Fernando Olinger		Previsão Entrega: 19/01/2019 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 21/01/2019
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Veículo Produto/Modelo: FIAT DUCATO / FIAT DUCATO MULTI	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 423550	Ano/Modelo: 11/11
Nr.Fab: 93W245H34C2087484	Motor:	MVS: 5603H30	Placa: MJX-0159
Cor Externa: CINZA	Serie: 11960S1	Linha: 5603H3	Combustível:
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.: 11960S1	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora * DIVERSAS		Data Venda: 08/12/2011	CEP:
Bairro:			



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feitas pelo Cliente	
01	ORÇAMENTO GERAL
02	LATARIA, MOTOR, AR-CONDICIONADO
03	PORTE HIDRAULICA
04	SUSPENSÃO
05	PORTE DE FREIO, MARCHA, CÂMBIO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	MEC010	SERVICO MECANICA	26,35	4.874,75
01	207	SERVICOS DE TERCEIROS	1,00	4.620,00
01	502	SERVICO DE FUNILARIA	1,00	810,00
01	503	SERVICO DE PINTURA	1,00	4.850,00
01	504	SERVICO DE TAPEÇARIA	1,00	1.850,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
1.AGUA20	*AGUA DESMINERALIZADA PARA	UN	B	8	13 0	4,000000	32,00
10263450	GUARNICAO 28X22	UN	B	1	6 1	9,830000	9,83
1.1024641	*LIMPA FREIOS	PC	A	1	23 0	60,130000	60,13
1328196080	TIRANTE PORTAS	UN	B	2	7 0	91,640000	183,28
1331641080	TERMINAL ESFERI	UN	B	2	0 0	351,940000	703,88
1338373080	BUCHA ELASTICA	UN	B	2	4 0	247,010000	494,02
1339678080	CABO COMANDO FR	UN	B	1	1 0	232,200000	232,20
1348439080	PERFILADO BORRA	UN	B	2	0 0	566,660000	1133,32
1348734080	RESERVATORIO EX	UN	B	1	1 0	417,880000	417,88
1362891080	PALHETA LIMPADO	UN	B	2	2 0	79,490000	158,98
14144190	LAMPADA W5W 12V	UN	B	3	139 0	9,960000	29,88
46308403	JUNTA HOMOCINET	UN	B	1	0 0	2133,880000	2133,88
46833807	DISCO FREIO SUS	UN	A	2	0 0	616,920000	1233,84
51820784	FLUIDO ARREFECIMENTO PARA	UN	G	2	46 0	42,270000	84,54
5801891812	INTERRUPTOR PRE	UN	B	1	0 0	135,400000	135,40
58232034	CAPOT DO MOTOR	UN	C	1	0 0	2285,600000	2285,60
7079344	SIGILANTE PCART	UN	G	1	10 0	35,570000	35,57
7082459	OLEO DE FREIO T	UN	G	2	7 0	23,130000	46,26
7083084	KIT BUCHA ESPAC	UN	B	2	4 0	59,730000	119,46
7088197	OLEO CAMBIO DUCATO	UN	G	2	2 0	218,550000	437,10
7088486	OLEO 5W30 DIESEL	UN	G	6	18 4	45,820000	274,92



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



38

ANEXO IX – (CONTINUAÇÃO)
ORÇAMENTO

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE CNPJ: 28.090.609/0001-18 Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
 RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5 Bairro: CENTRO II BRUSQUE - Santa Catarina - SC CEP: 88353100
 Fone: 4732511234 Fax:

Orçamento Interno						Nº 778		
71734908	KIT DISCO PLATO	UN	G	1	0	0	1881,590000	1881,59
71770072	JG PASTILHAS FR	UN	A	1	0	0	672,010000	672,01
71779555	FILTRO OLEO C M	UN	B	1	25	1	88,410000	88,41
77363478	JG SAPATA FREIO	UN	A	1	0	0	1752,000000	1752,00
9567437888	CONJUNTO LUVAS E	UN	B	1	0	0	777,000000	777,00
9632821380	GARFO 3A 4A VEL	UN	B	1	0	0	762,270000	762,27
9651263580	ENGRENAGEM COND	UN	B	1	0	0	1141,210000	1141,21
Fechamento		Serviços:		Itens:		Serviços+Itens:		34321,21
		Descostos:		Descostos:		(-)/Impostos:		0,00
		Total:		Total:		Descostos:		0,00
						Total:		34.321,21

"NÃO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".
 DECLARO TER RECEBIDO O VEICULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.
 Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
 "o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

 Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

38
D.

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
Número da Licitação: 15/2019-PR
Data do Processo: 29/01/2019
Data da Abertura das Propostas: 21/02/2019
Hora da Abertura das Propostas: 09:00

Nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações posteriores, examinamos os termos e documentos referentes a abertura do presente processo licitatório.

A abertura desta licitação, assim como a lavratura dos documentos preliminares, obedeceu o determinado pela referida legislação.

Pelo preenchimento dos requisitos legais, aprovamos a abertura e os termos do presente, opinando pelo prosseguimento deste processo licitatório, em seus demais tramites legais.

Nova Trento,

29.01.19

PREF. MUN. DE NOVA TRENTO

CARLOS SIMAS ROCHA
OAB/SC N° 18.895-8
Procurador Geral Município - PCM/NT

Assinatura do Responsável

vagas na Série D é rebaixamento. Mas com certeza, neste ano, pode colocar mais um na conta: o Joinville, que não sabe o que é vencer um jogo na temporada; acabou eliminado da Copa do Brasil pelo Atlético do Ceará com um jogador a mais em campo e vive uma fase de revolta da torcida. O elenco montado é de baixa qualidade, o técnico Zé Teodoro não consegue dar um mínimo de padrão ao time e a zona de rebaixamento está bem próxima. É adversário que não pode ser temido, e que pode perder o treinador no domingo, em caso de derrota fora de casa para o Maricílio Dias.

Amador

O Campeonato Amador de Brusque nem começou e tem promessa de ser sucesso. Bom número de clubes se mostrou interessado em participar do torneio deste ano, que terá uma novidade na sua organização, com a adoção de um sistema eletrônico de inscrição de atletas, controle de cartões e até súmulas. A ideia do superintendente Olavo Laranjeira é levar essa estrutura para todos os eventos organizados pela Fundação Municipal de Esportes.

Luto

A coluna não pode deixar de registrar a irreparável perda de um grande esportista de nossa cidade. Perdemos o professor Claiton Frazzon Costa, incentivador do esporte local, que tocou o futsal de Brusque por muitos anos, presidindo a LBFS, organizando campeonatos e trei-

Sequência dura

Com uma ajuda bem providencial da CBF, o Brusque teve a semana toda para se preparar para uma sequência bem complicada, talvez a mais difícil até agora na temporada. Amanhã enfrentará a Chapecoense, que deve vir com um forte time misto que já pontuou bem no Estadual. Quarta que vem tem o jogo contra o Atlético-GO que valerá nada menos que R\$ 625 mil a mais no caixa do clube e a oportunidade de enfrentar o Atlético do Ceará, um time limitado, na próxima fase, com chance de aumentar a bolada. Por último, tem jogo complicado contra o Avaí, na Ressacada.

Já deu pra ver a cara do novo Brusque de Marcelo Caranhato, que é diferente, por exemplo, da proposta que Pingó tinha. O novo técnico privilegia acima de tudo a colocação no campo e o fechamento de espaços. É com forte marcação que ele quer controlar a posse de bola para depois buscar desenvolver o ataque. Quem viu o jogo contra o Tubarão constatou bem isso. Quero acreditar que, com essa semana de trabalho, tendo Maranhão e Vitor Junior à disposição, possamos ter novidades no setor ofensivo do time.

As vitórias contra Criciúma e Tubarão deram tranquilidade para o trabalho. Há uma distância boa (ainda não confortável) para a zona de rebaixamento, e trabalhar sem a pressão forte que sofre o Metropolitan, Tubarão, Hercílio Luz e Joinville é algo bem positivo. Ainda espero ver mais desse time. É necessário destacar que a fórmula do campeonato, com quatro classificados, e o baixo nível técnico que vemos até agora permite que se sonhe com algo mais alto. O próprio Maricílio Dias, que hoje figura no chamado G4, é um time bem arrumado por Waguiinho Dias, mas que, para mim, ainda peca um pouco em qualidade no seu setor ofensivo.

Pensando em um jogo de cada vez: Claudinei Oliveira não deverá mandar força máxima a campo amanhã pois vem de jogo desgastante no Chile pela Sul-americana e terá uma partida bem complicada pela Copa do Brasil, semana que vem contra o São José de Porto Alegre, no campo sintético do Passo D'Areia. A situação da Chape no Estadual é cômoda: mesmo mesclando os times que vão a campo o Verdão Oeste está



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto aquisição de 03 (três) Veículos novos (Zero Quilômetro), ano/modelo 2019/2019, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes: 20/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 20/02/2019 às 09:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar a revisão do veículo: FIAT DUCATO - PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 21/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 21/02/2019 às 09:00 horas. Outras informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

SINDICATO DOS CONDUTORES DE VEÍCULOS TRABALHADORES RODOVIÁRIOS DE CARGAS
E PASSAGEIROS DE BRUSQUE
Rua Francisco Cervi, 111 - Centro II - Brusque - SC - CEP: 88353-030

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital, conforme o estatuto da entidade, ficam convocados todos os trabalhadores associados do Sindicato dos Condutores de Veículos e Trabalhadores Rodoviários de Cargas e Passageiros de Brusque, Botuverá e Guabiruba, para ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA no dia e local abaixo determinado:
Brusque, Botuverá e Guabiruba: na sede do Sindicato, sito a Rua Francisco Cervi, n.º 111, Centro, em Brusque. Dia 17.02.2019 (domingo) às 8:30h (oito horas e trinta minutos) em primeira convocação com a metade mais um do número total de associados, ou às 9:00h (nove horas) em segunda convocação com qualquer número de associados presentes.

ORDEM DO DIA:

- 1-Apresentação e aprovação das demonstrações financeiras e do balanço referente o ano de 2018.
- 2-Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.
- 3-Fixação, reajuste e forma de cobrança das mensalidades dos associados.
- 4-Manutenção, majoração de salários dos diretores e assessor jurídico
- 5-Estabelecimento de despesas extraordinárias no ano de 2019.

40
P

na Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário, pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo desta Prefeitura Municipal, Município de Nova Trento, pelo período de 07 (sete) dias, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2019 a 26 de janeiro de 2019, conforme resultado pericial datado de 28/01/2019.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 28 de janeiro de 2019.

Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

Registrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios DOM/SC

Jucelino Marino Chini
Secretário Municipal de Administração e Finanças

43
D.

PROCESSO Nº 023/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Publicação Nº 1902016

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 023/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019

Objeto: A presente licitação tem por objeto Aquisição de 03 (três) Veículos novos (Zero Quilômetro), ano/modelo 2019/2019, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, com as características técnicas constantes no anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 20/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 20/02/2019 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

PROCESSO Nº 024/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Publicação Nº 1902021

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Objeto: A presente licitação tem por objetivo a Contratação de empresa que forneça peças e serviços necessários, para executar a revisão do veículo: FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011, conforme especificações constantes do Anexo I deste edital. Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL. Entrega dos envelopes: 21/02/2019 até as 08:30 horas. Abertura: 21/02/2019 às 09:00 horas. Outras Informações: Fones: (48) 3267.3211/3213 ou através do e-mail: compras@novatrento.sc.gov.br e pelo site www.novatrento.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Objeto: A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

42

Fornecedor: TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Endereço: R GUSTAVO SCHLOSSER, 67
Cidade: Brusque - SC
CGC/MF: 28.090.609/0001-18

Código: 10854

D.

Inscrição Estadual:

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTA DE PREÇO E DOCUMENTAÇÃO Nr. 1

Declaramos que o fornecedor acima apresentou **proposta e documentação** as **07:37** horas do dia **21** de **Fevereiro** de **2019**, habilitando-se para participar do Processo Licitatório acima especificado.



Assinatura do Responsável



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
 CNPJ 82.925.025/0001-60
 Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
 Fone: 48 32673215



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Abertura: 21/02/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° 01 Horas 07:37
 Nome: Antoninho Bigaton Ass: [Assinatura]
 CPF: 386.189.199-00 RG: 5197389
 Empresa: Treviso ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular: (47) 3251-1234

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Abertura: 21/02/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° Horas
 Nome: Ass:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2019
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019
Abertura: 21/02/2019 às 09:00 horas
CRENCIAMENTO DE INTERESSADOS

Ordem de Credenciamento : N° Horas
 Nome: Ass:
 CPF: RG:
 Empresa: ME/EPP: (.....)Sim (.....)Não
 Telefone/Celular:.....

44
0

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

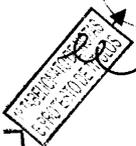
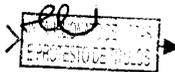
CRENCIAMENTO

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por **Antoninho Bigaton**, portador do CPF nº 396.189,199-00 e do RG 5.197.389-8, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recurso, assinar contratos e ata de registro de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zapinotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)



A



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

45
9-

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.090.609/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISO	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 2.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 202	COMPLEMENTO GALPAO4 E 5
CEP 88.353-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO BRUSQUE
UF SC		
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETA@DIRETACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3044-4496 / (47) 3044-4497	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 18/09/2018 às 08:32:09 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

P



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0561720-9	CNPJ 28.090.609/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2017	Data de Início de Atividade 03/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEIL, 202- GALPAO 4 E 5, CENTRO II, BRUSQUE, SC, 88.353-100			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGUROS E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Integralizado: R\$ 5.000.000,00) MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO 007.123.549-30	1.000.000,00	SÓCIO	Administrador
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA 11.149.423/0001-94	2.000.000,00	SÓCIO	
MANOEL AMADEU MOISEIS 245.402.349-00	2.000.000,00	SÓCIO	Administrador
			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato			
Nome/CPF BRUNO EGAS ZANINOTTO 007.858.379-90			Término do Mandato XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO Evento(s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			REGISTRO ATIVO
Número: 20187534977			Status XXXXXXXXXXXXXX
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0115920-9		CNPJ: 28.090.609/0002-07	
Endereço Completo (Logradouro, N° e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BUCHELLE, 443, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
 Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
 Casa Civil
 Medida Provisória Nº 2.200-2,
 de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/02/2019
 Junta Comercial de Santa Catarina
 CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME: ROBERTO ROAS SAMINOTTO

DOC. IDENTIFIC. ORG. EMISSOR: 7531660 857 PE

CPF: 007.898.379-90 DATA DE NASCIMENTO: 28/07/1981

PRACAO: LUZE ROBERTO SAMINOTTO JUNIOR
 MARIA BEATRIZ ROAS SAMINOTTO

PERM. COND. VEICULO: 0855676660 VALIDEZ: 29/03/2020 VENCIMENTO: 21/03/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL: BRUSQUE, SC DATA DE EMISSAO: 07/04/2018

17944081391
 8C109241282

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITORIOS NACIONAIS 1086507373

PROIBIDA REPRODUCAO 1086507373

47
D.

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/11/2018.

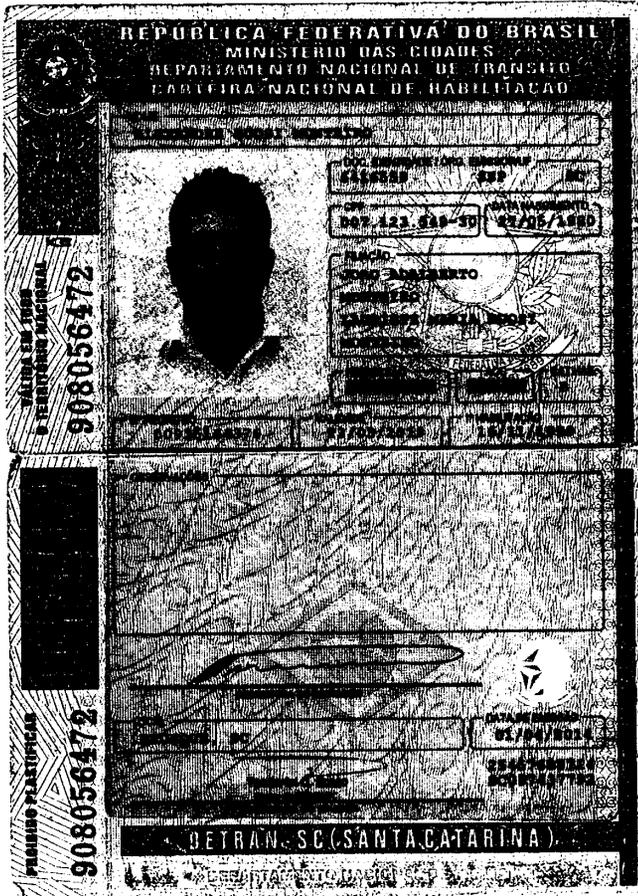
Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
 SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo: NORMAL-FH835043-CN1N
 Emol. R\$ 3,40 - Selo(s) 1,90 = R\$ 5,30
 Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

[assinatura]



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/11/2018.

Em teste  da verdade.



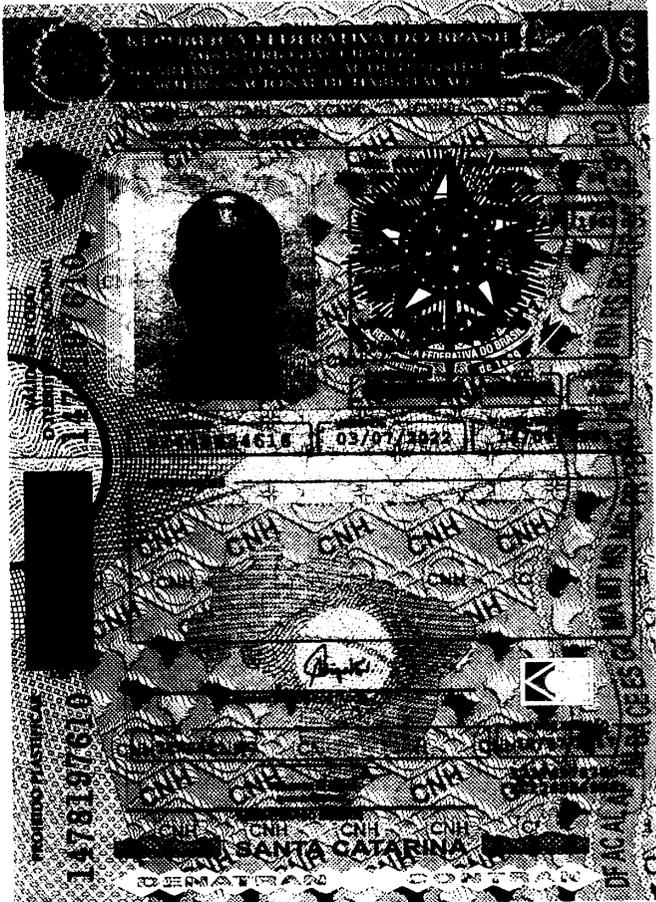
SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FHB35064-2Q7A
Emol. R\$ 3,40 - Selo(s) 1,90 = R\$ 5,30
Consulte os dados do Ato em: seio.tjsc.jus.br



EM BRANCO



49
9.



EM BRANCO

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÃ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 19/02/2019.

Em test^o *mu* da Verdade.

Silvana

ALEXANDRA WICHERN ROSA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FJV34088-K20G

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,50
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br

Silvana Paza de Moura

CPF: 507.203.339-20
Escrivente Notarial



EM BRANCO

A

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE/SC – FUNDEMA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA N.º 018/2018

50
D.

A Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.085.153/0001-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2601/2002 de 11 de Abril de 2002 e resoluções CONSEMA n.º 01/06, n.º 99/17 e n.º 003/11, concede com base no Parecer Técnico n.º 597/2018, de 06/11/2018, a presente Autorização Ambiental:

Nome: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: Rodovia Antônio Heil, n.º 202 – Galpão 04 e 05 – Centro II
Município: Brusque
CNPJ: 08.280.90.609/0001-18

Parâmetro Atividade de

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (Item 71.00.00)
--

Localizada em

Fundação Municipal do Meio Ambiente RODOVIA ANTONIO HEIL - BRUSQUE - SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Cóm as seguintes restrições

“As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação ambiental em vigor”.
“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica”

Esta AuA é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data, conforme processo de licenciamento FUNDEMA n.º 14325/2018; observadas as condições deste documento (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data: Brusque, 06/11/2018.	 Paulo da Silveira Mayer Diretor da FUNDEMA
--	--

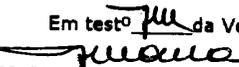
Rua Hercílio Luz, n.º 109 - Centro
CEP: 88350-300 - Brusque-SC
(47) 3355-6193 - www.brusque.sc.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIÁ: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 19/02/2019.

Em test.  da Verdade.

ALEXANDRA WICHERN ROSA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FJV34081-9S02
Emol. R\$ 3,55 - Selo(e) R\$ 1,95 = R\$ 5,50
Consulte os dados do Abt em: selo.tj.sc.jus.br



Silvana Paza de Moura
CPF: 507.203.339-20
Escrivente Notarial



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

51
0

18/753497-7



Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF)
 42205617209

CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA
 2062

Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001320869
 DBE analisado.
 Emitida em 06/12/2018

VIA ÚNICA

BRUSQUE

NOME: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 JAN. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto
		-	-	-
		-	-	-

BRUSQUE
 06/12/2018

Adriano

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio
 Nome: ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
 Assinatura:
 Telefone de contato: (47)91873241 contabilidade@fiattreviso.com.br



DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

SIM

NÃO

_____/_____/_____
 Data Responsável

Processo em ordem.
 À decisão.

_____/_____/_____
 Data

 Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

21 JAN 2019

_____/_____/_____
 Data Responsável

Eduardo Bidi
 Representante do JUCESC
 eduardo@jucesc.sc.gov.br
 Fone (47) 303-737

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

2º Exigência 3º Exigência 4º Exigência 5º Exigência

_____/_____/_____
 Data Vogal Vogal Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/01/2019

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.123.549-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº6416559, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRINO BENTO AMORIM, 190, SOUZA CRUZ, BRUSQUE, SC, 88354-472.

MANOEL AMADEU MOISEIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 245.402.349-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº164433, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA MONSENHOR AUGUSTO ZUCCO. 555, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

UVEL UNISUL VEICULOS LTDA CNPJ 11.149.423/0001-94, NIRE 43206478831, com sede no(a) AVENIDA FERNANDO OSORIO, 1373, TRES VENDAS, PELOTAS, RS, CEP 96,055-000, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010

Únicos sócios componentes da Sociedade **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.090.609/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03/07/2017, NIRE 42205617209, com sede localizada na Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, a partir deste Ato fica aprovado o aumento do valor do capital social da sociedade na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), subscrito pelos sócios e integralizado a vista, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **Alexandre Buosi Monteiro** subscreve 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS
ROBERTO ZANATTO

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS
ROBERTO ZANATTO



53
9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: O sócio **Manoel Amadeu Moises**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

Parágrafo terceiro: O sócio **Uvel Unisul Veículos Ltda**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional, **representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010.

Parágrafo quarto: Face as integralizações acima descritas, fica o capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que corresponde a 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Cláusula Segunda: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
C NPJ 28.090.609/0001-18 - NIRE 42205617209**

Req: 81800001320869

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

54
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100.**

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Primeiro: FILIAL 01: a sociedade empresária possui uma filial sediada na Avenida Coronel Buchelle, Nº443, bairro Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.090.609/0002-07 e NIRE 42901159209

Parágrafo Segundo: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01: a filial 01, sediada na cidade de Tijucas/SC, dedica-se ao mesmo objeto social (ramo de atividade) da sua matriz.

Parágrafo Terceiro: DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01: é destacado da matriz e destinado a filial um capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGURO E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS
E PROTESTO DE TÍTULOS



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: nos aumentos ou reduções do capital social serão respeitadas as proporcionalidades e quotas de cada sócio, bem como as disposições do Código Civil vigente no país, no que discorrem sobre este tema.

Parágrafo Terceiro: DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS: as quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, bem como, o que disposto no parágrafo sexto a seguir.

Parágrafo Quarto: DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: por definição deste contrato podem os sócios e/ou a sociedade (pessoa jurídica) exercer o direito de preferência de que trata o *caput* desta cláusula sexta, diferentemente da condição de pagamento ofertada por terceiros, fazendo-se a opção de compra pelo mesmo valor ofertado, porém em até **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade é administrada sempre com a **firma conjunta de duas assinaturas**, de qualquer um dos pares dos administradores eleitos a seguir pela **totalidade do capital: pelo sócio administrador 1) ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO** já qualificado anteriormente: **pelo sócio administrador 2) MANOEL AMADEU MOISEIS** já qualificado anteriormente: **pelo NÃO sócio administrador eleito pela totalidade do capital 3) BRUNO EGAS ZANINOTTO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/07/1981, portado da carteira de identidade n.º 7551660 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 007.858.379-90, residente e domiciliado na Rua João Becker, n.º 11, apartamento 805, Centro Brusque/SC, CEP: 88351-380. Os administradores, em conjunto de duas assinaturas podem representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poderes especiais para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras, oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens

Handwritten signatures and stamps: "TABELONATO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS" (multiple instances), "RELAZAMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TITULOS", and various scribbles.



56
0

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

móveis em alienação fiduciária ou em garantia, alienar bens móveis e/ou imóveis, caucionar títulos e/ou direitos creditórios **apenas** no caso de papéis representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador pode retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: **DOS PROCURADORES:** a sociedade, através de qualquer de seus administradores, pode nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial, que pode ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: **DA ADMINISTRAÇÃO DE NÃO SÓCIO:** a sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos.

Parágrafo Quarto: **DA PROIBIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** é vedado a esta sociedade ser administrada por sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros dos componentes do atual quadro social, seja que atualmente mantenham esta condição ou que futuramente venham a estar em tal posição de sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros, bem como por novos integrantes do quadro societário que venham a compô-lo por conta da aquisição de quotas dos atuais ou futuros sócios, salvo se a unanimidade do capital social decidir em contrário. Este parágrafo somente pode sofrer alteração contratual com a concordância da totalidade do capital social.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81800001320869

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

57
9

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISÓ COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados podem ser incorporados ao capital social, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A desproporcionalidade de distribuição de lucros ou suporte de prejuízo deve ser firmada com escrituração em documento apartado e assinado por todos.

Parágrafo Quinto: **DOS BALANCETES INTERMEDIÁRIOS:** Opcionalmente, a critério dos sócios, podem ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarreta na dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: **DOS HERDEIROS E SUCESSORES:** mediante acordo escrito com o(s) sócios(s) remanescentes(s), os herdeiros ou sucessores podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: **DO PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAIS HERDADAS E/OU SUCEDIDAS:** não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às quotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira, **90 (noventa) dias** depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**. Este mesmo procedimento será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem como em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro: **OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTOS AOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

Req: 81800001320869

Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISÓ COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: DOS REGISTROS CONTÁBEIS: a sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários ao bom e fiel cumprimento de seus deveres legais.

Cláusula Décima Quarta: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e especialmente sobre:

- I – Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
- II – Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
- III – Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
- IV – Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
- V – Operações de incorporação, fusão e transformação;
- VI – Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VII – Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato e na legislação vigente;
- VIII – Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração.

Cláusula Décima Quinta: DAS CONVOCAÇÕES: a reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócio representando ¼ (três quartos) do capital social, até 8 (oito) dias antes de sua realização, mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: DA DISPENSA DE FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO: ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se ela comparecerem.

[Handwritten signatures and stamps]

[Stamp: RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS]

[Stamp: RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS]

[Stamp: RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS]



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRÉVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: DA DISPENSA DA REUNIÃO: a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: DO QUÓRUM: a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores.

Parágrafo Primeiro: DOS VOTOS: as deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quórum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo: DAS APROVAÇÕES COM 100% DO CAPITAL SOCIAL: as deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 14ª, bem como parágrafo 4º da cláusula 8ª dependem da aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

Parágrafo Terceiro: DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: a destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, pode ser aprovada por sócios titulares da **totalidade do capital social**, consoante a faculdade defêrida pelo artigo 1.063. § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES E VOTOS: cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Quinto: DAS OBRIGAÇÕES DAS DECISÕES: as deliberações tomadas em conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: DAS FORMALIDADES EM FACE DAS DELIBERAÇÕES: dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios é lavrada ata, que pode ser em forma de sumário, em livro próprio, que deve ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar lhe é entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata do documento resultante de reunião de sócios que trata de decisões sujeitas a registro, deve ser levada a **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula Décima Sétima: DA PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS: a reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no

Handwritten signatures and stamps: "REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS", "TIPO DE CHATO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS" (repeated 4 times).



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

inciso III da cláusula 14ª e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

Cláusula Décima Oitava: DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE: o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios e a sociedade por escrito e com prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, sendo que nos **30 (trinta) dias subsequentes**, após apuração dos haveres e deveres, pode a sociedade pagar referidos direitos ao sócio retirante, em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A forma de pagamento de que trata este artigo pode ser alterada caso haja concordância **unânime** entre os sócios e não prejudique o bom andamento financeiro da sociedade.

Cláusula Décima Nona: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO: é reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

- I – Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
- II – Concorrência desleal à sociedade;
- III – Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- IV – Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- V – Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
- VI – Quebra do espírito societário, por meio de atos que prejudiquem ou impeçam o cumprimento do objeto social, bem como atos de comprovada deslealdade em face de um dos sócios. A exclusão que trata este item deverá ser procedida por procedimento administrativo que comprove a ampla defesa e o contraditório a parte acusada da respectiva infração.

Cláusula Vigésima: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: a sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

- I – Consenso unânime dos sócios;
- II – Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, com as ressalvas da lei vigente;
- IV – Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Handwritten signatures and stamps are present on the right side of the page. The stamps are rectangular and contain the text: "INTELAÇÃO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS". There are four such stamps, each with a signature over it. A large handwritten signature is also visible at the bottom right of the page.



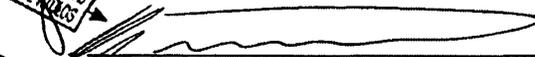
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

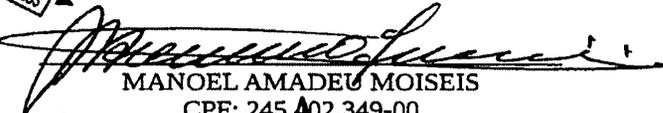
E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente Ato de alteração contratual, assinado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BRUSQUE, 05 de dezembro de 2018.

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF: 007.123.549-30

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


MANOEL AMADEU MOISEIS
CPF: 245.402.349-00

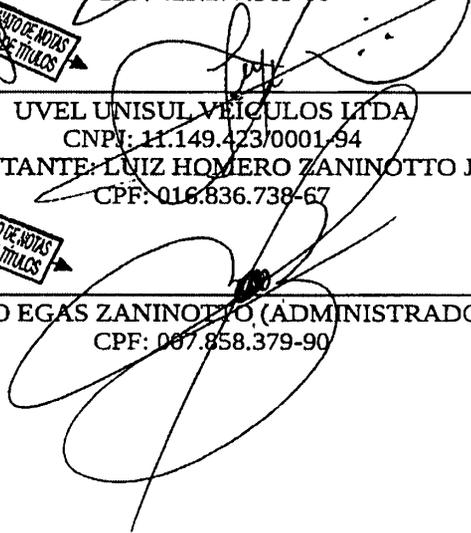
REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: ROBERTO ZANATTO
CPF: 413.277.569-00

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
CPF: 016.836.738-67

REPRESENTANTE DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


BRUNO EGAS ZANINOTTO (ADMINISTRADOR)
CPF: 067.858.379-90

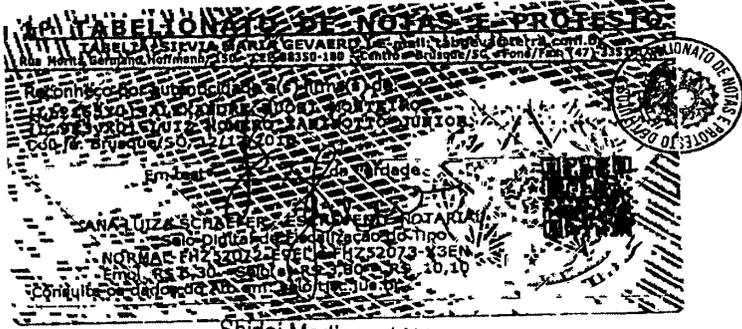




Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escritor Notarial



Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escritor Notarial



Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escritor Notarial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 21/01/2019
 Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209
 Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 344947683178147
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019



187534977

63
D

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	187534977 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205617209
CNPJ 28.090.609/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019
SOB N: 20187534977



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

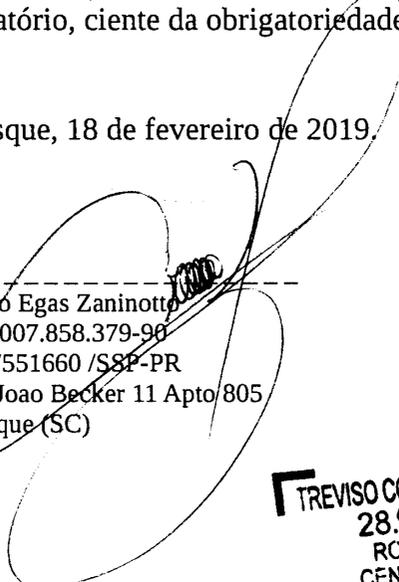
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

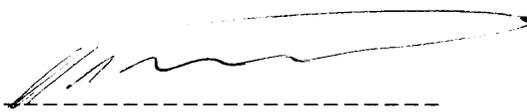
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, situada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), por intermédio de seus representantes legais abaixo identificados, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.



Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)



Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão número 15/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto.805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que conhece o edital e que está de acordo com todas as condições nele previstas.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

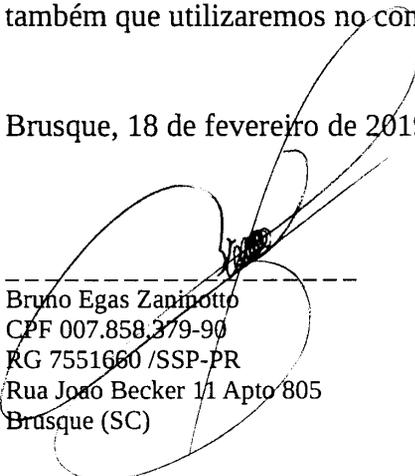
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que fez a revisão no veículo Fiat Ducato placas MJX-0159, diesel, ano 2011/modelo 2011, sendo que nossa proposta esta condizente com o serviço exigido pela Prefeitura de Nova Trento. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de reposição novas, de primeira linha.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.



Bruno Egas Zapinotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)



Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andriano Bento Amorim 190
Brusque (SC)


[TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC]

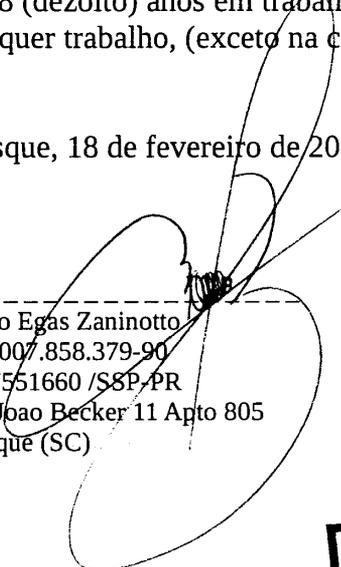
A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Em atenção ao Processo Licitatório , a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ 28.090.609/0001-18, neste ato por intermédio dos seus representantes legais abaixo qualificados, em atenção ao inciso V do artigo 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9854 de 27/10/99, declara sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, no estabelecimento da Matriz, em Brusque (SC), e também em sua filial estabelecida em Tijucas (SC), empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, (exceto na condição de aprendiz, que é permitido a partir de 14 (catorze) anos).

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.



Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /S8P-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)



Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)


TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

69
0

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para fins de participação neste Processo Licitatório/Pregão Presencial que a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, sediada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), declara sob as penas da Lei, que segundo o regime de classificação Federal, **NÃO** está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andriano Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A

Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)

30
A.

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019 - Pregão Presencial nº. 15/2019

Razão Social: Treviso Comercial de Veiculos Ltda. - **CNPJ:** 28.090.609/0001-18

Endereço: Rodovia Antonio Heil 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC)

Telefone: (47) 3251-1234.

Representante: Antoninho Bigaton - CPF 396.189.199-00 RG 5.197.389-8

E-mail: antoninho.bigaton@fiattreviso.com.br

Banco: Sicredi – Agencia 2606 – Conta Corrente 65599-6

A presente proposta tem o objeto de fornecimento de peças e serviços necessários para executar a revisão do veículo Fiat Ducato placas MJX-0159, diesel, ano 2011 e modelo 2011, na forma de acordo com o edital do processo licitatório 24/2019. Essa proposta acompanha o detalhamento dos itens constantes do orçamento número 778 em anexo.

(1) Item 1 : Peças a serem aplicadas conforme relação constante no orçamento anexo, totalizando o valor de R\$ 17.316,46 (dezessete mil, trezentos e dezesseis reais e quarenta e seis centavos), já inclusos todas as despesas como fretes, impostos e encargos sociais, bem como os descontos possíveis.

(2) Item 2 : Preço do serviço a ser realizado, conforme especificado no orçamento, totalizando o valor de R\$ 17.004,75 (dezessete mil, quatro reais e setenta e cinco centavos), já inclusos todas as despesas como fretes, impostos e encargos sociais, bem como os descontos possíveis.

(3) Valor total da proposta: R\$ 34.321,21 (trinta e quatro mil, trezentos e vinte e um reais e vinte e um centavos), já inclusos todas as despesas como fretes, impostos e encargos sociais, bem como os descontos possíveis.

(4) O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, conforme item 5.3 do edital.

(5) O prazo de entrega do serviço é de 30 (trinta) dias, após expedida a autorização de fornecimento, na forma do item 5.4 do edital.

(6) O prazo de pagamento concedido é após a prestação do serviço, conforme item 10.1 do edital.

(7) A garantia do serviço é de um ano, obedecendo os critérios do Fabricante FIAT.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTONIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP. 88.353-100
BRUSQUE - SC

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andriano Bento Amorim 190
Brusque (SC)

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234

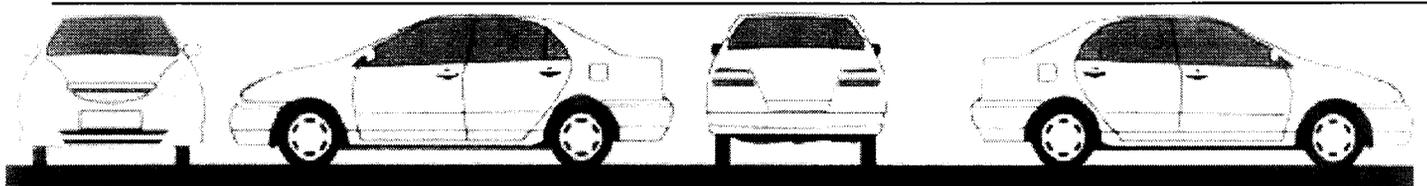
Insc.Estad.: 258389737 / Insc.Mun.: 69042
BRUSQUE - Santa Catarina - SC
CEP: 88353100

Orçamento Interno

Nº 778

Tipo: V1 - Cliente (Mecânica)	Prisma: BRU4	Entrada: 14/01/2019 as 09:11
Responsável: Fernando Olinger		Previsão Entrega: 19/01/2019 as 18:00
Nº Contr./Pacote TMAC:	Data Ini. Contr.:	Validade: 21/01/2019
<input type="checkbox"/> Garantia Fábrica	<input type="checkbox"/> Garantia Estendida	<input type="checkbox"/> Lavar Veículo
Liberada:		
Cliente FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		

Veículo Produto/Modelo: FIAT DUCATO / FIAT DUCATO MULTI	<input type="checkbox"/> Blindado	KM: 423550	Ano/Modelo: 11/11
Nr.Fab 93W245H34C2087484	Motor:	MVS: 5603H30	Placa: MJX-0159
Cor Externa CINZA	Serie: 11960S1	Linha: 5603H3	Combustivel: <input type="checkbox"/>
Motorista:		Documento:	
Nr. Série Veic.: 11960S1	Dt. Fab. Bateria:	Nº Bateria:	
Concessionária Vendedora * DIVERSAS		Data Venda: 08/12/2011	CEP:
Bairro:			



LEGENDA: A = AMASSADO | F = FALTANTE | Q = QUEBRADO | R = RISCADO

Reclamações Originais feita pelo Cliente	
01	ORÇAMENTO GERAL
02	LATARIA, MOTOR, AR-CONDICIONADO
03	PARTE HIDRAULICA
04	SUSPENSÃO
05	PARTE DE FREIO, MARCHA, CÂMBIO

It	Serviço	Descrição do Serviço	T P	Valor Final
01	MEC010	SERVICO MECANICA	26,35	4.874,75
01	207	SERVIÇOS DE TERCEIROS	1,00	4.620,00
01	502	SERVIÇO DE FUNILARIA	1,00	810,00
01	503	SERVIÇO DE PINTURA	1,00	4.850,00
01	504	SERVIÇO DE TAPEÇARIA	1,00	1.850,00

Orçamento Item	Descrição do Item	UN	LD	Qtde	Estoque/Res.	Preço Unitário	Valor Final
1.AGUA20	*AGUA DESMINERALIZADA PARA	UN	B	8	30 0	4,000000	32,00
10263450	GUARNICAO 28X22	UN	B	1	4 1	9,830000	9,83
1.1024641	*LIMPA FREIOS	PC	A	1	19 0	60,130000	60,13
1328196080	TIRANTE PORTAS	UN	B	2	5 0	91,640000	183,28
1331641080	TERMINAL ESFERI	UN	B	2	0 0	351,940000	703,88
1338373080	BUCHA ELASTICA	UN	B	2	8 0	247,010000	494,02
1339676080	CABO COMANDO FR	UN	B	1	2 0	232,200000	232,20
1348439080	PERFILADO BORRA	UN	B	2	0 0	566,660000	1133,32
1348734080	RESERVATORIO EX	UN	B	1	1 0	417,880000	417,88
1362891080	PALHETA LIMPADO	UN	B	2	0 0	79,490000	158,98
14144190	LAMPADA W5W 12V	UN	B	3	123 0	9,960000	29,88
46308403	JUNTA HOMOCINET	UN	B	1	0 0	2133,880000	2133,88
46833807	DISCO FREIO SUS	UN	A	2	0 0	616,920000	1233,84
51820784	FLUIDO ARREFECIMENTO PARA	UN	G	2	13 0	42,270000	84,54
5801891612	INTERRUPTOR PRE	UN	B	1	0 0	135,400000	135,40
59232034	CAPOT DO MOTOR	UN	C	1	0 0	2285,600000	2285,60
7079344	SIGILANTE PCART	UN	G	1	10 0	35,570000	35,57
7082459	OLEO DE FREIO T	UN	G	2	19 1	23,130000	46,26
7083084	KIT BUCHA ESPAC	UN	B	2	7 0	59,730000	119,46
7088197	OLEO CAMBIO DUCATO	UN	G	2	0 0	218,550000	437,10
7088486	OLEO 5W30 DIESEL	UN	G	6	92 0	45,820000	274,92

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.

Empresa: TREVISO - MATRIZ BRUSQUE
RODOVIA ANTONIO HEIL, 202 GALPAO 4 E 5

CNPJ: 28.090.609/0001-18
Bairro: CENTRO II
Fone: 4732511234

Insc. Estad.: 258389737 / Insc. Mun.: 69042
BRUSQUE - Santa Catarina - SC
CEP: 88353100

Orçamento Interno

Nº 778

Item	Descrição	UN	G	Qtd	Valor Unit	Valor Total	Valor Total	
71734906	KIT DISCO PLATO	UN	G	1	0	0	1881,590000	1881,59
71770072	JG PASTILHAS FR	UN	A	1	0	0	672,010000	672,01
71779555	FILTRO OLEO C M	UN	B	1	10	1	88,410000	88,41
77363478	JG SAPATA FREIO	UN	A	1	0	0	1752,000000	1752,00
9567437888	CONJUNTO LUVA E	UN	B	1	0	0	777,000000	777,00
9632821380	GARFO 3A 4A VEL	UN	B	1	0	0	762,270000	762,27
9651283580	ENGRENAGEM COND	UN	B	1	0	0	1141,210000	1141,21

Fechamento		Serviços:	17004,75	Itens:	17316,46	Serviços+Itens:	34321,21
		Descontos:	0,00	Descontos:	0,00	(+)Impostos:	0,00
		Total:	17004,75	Total:	17316,46	Descontos:	0,00
						Total:	34.321,21

"NAO NOS RESPONSABILIZAMOS POR OBJETOS DEIXADOS NO INTERIOR DO VEICULO, DINHEIRO, JOIAS, RELOGIO E PERTENCES EM GERAL, DEVENDO SEREM RETIRADOS NA RECEPÇÃO NA HORA DA INSPEÇÃO".

DECLARO TER RECEBIDO O VEÍCULO ACIMA DESCRITO EM PERFEITAS CONDIÇÕES, DEVIDAMENTE REPARADO, E NO ESTADO ORIGINAL DE ENTREGA, COM TODOS SEUS PERTENCES E EQUIPAMENTOS.

Atendendo solicitação de vossa senhoria, temos a satisfação de fornecer a relação de peças e serviços necessárias para o veiculo acima especificado. Estimativa de orçamento sujeito a alteração apos desmontagem.

Autorizo a execução dos serviços acima mencionados
"o cliente NÃO quer levar as peças usadas"

Assinatura do Cliente ou pessoa por ele autorizada

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTONIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC



Treviso

SEU MUNDO DENTRO DE UM FIAT

Prof. Maria do Carmo
73
D.

PROPOSTA DE PREÇOS

A Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 15/2019

DATA: 21/02/2019 -

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Razão Social da Proponente: Treviso Comercial de Veículos Ltda

CNPJ: 28.090.609/0001-18

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 127/2018 – PP Nº 085/2018 – SRP 048/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Aquisição parcelada de material de limpeza, gêneros alimentícios e gás de cozinha, para a Secretaria Municipal de Educação, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste pregão.
Valor: R\$ 274.563,35 (Duzentos e setenta e quatro mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta e cinco centavos)
FORNECEDORES: A.V COMERCIO ATACADISTA LTDA – CNPJ Nº 16.858.182/0001-76 COMERCIAL MULTVILLE LTDA ME – CNPJ Nº 06.220.022/0001-43 ELIO JOSÉ ROBELO NETO – CNPJ Nº 27.930.161.0001-30 ISAMED MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS – CNPJ Nº 05.948.061/0001-07 J.P DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – CNPJ Nº 05.785.417/0001-20 KIKO COMERCIO DE GÁS LTDA ME – CNPJ Nº 09.000.218/0001-10 PERFORMACE COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI ME – CNPJ Nº 26.682.219-0001-01
AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO: <ul style="list-style-type: none"> - O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo; - O objeto da licitação está descrito de forma clara; - Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato; - O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado; - A ata de registro de preços está assinada e publicada; - A modalidade de licitação adotada foi a adequada; - Não há fiscal de contratos designado.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Não houve restrições que mereçam registro.

74
D.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 113/2018 – PP 076/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: A presente licitação tem por objetivo a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos veículos leves, pesados e semipesados da frota do Município de Nova Trento, e fornecimento de peças e acessórios genuínos e originais da marca do veículo, exceto mangueira hidráulica e seus componentes; compreendendo os serviços de mecânica em geral, parte elétrica, soldas, estofamento, lanterneiro, pintura, alinhamento e balanceamento, tornearia, sistema de molas, escapamentos, radiadores, suspensão sistema de freios, colagem de pneus, bem como, retifica de motores e bomba e outros serviços afins, necessários ao completo e perfeito funcionamento dos veículos e máquinas, prestação de serviços.

Valor: R\$ 881.400,00 (Oitocentos e oitenta e um mil e quatrocentos reais)

FORNECEDORES:

AUTO ELÉTRICA SÃO CRISTÓVÃO LTDA – CNPJ Nº 80.658.859/0001-21

AUTO MECÂNICA BOTTAMEDI LTDA – CNPJ Nº 05.906.895/0001-41

COMPARTS EIRELI – CNPJ Nº 03.195.677/0001-10

JAQUELINE APARECIDA PSCHIEDT ME – CNPJ Nº 17.545.116/0001-19

AValiação realizada pelo controle interno:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- A ata de registro de preços está assinada e publicada;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2018 – PP 066/2018**MODALIDADE:** Pregão Presencial**OBJETO:** Aquisição parcelada de gêneros alimentícios, utensílios e gás de cozinha, para o Hospital Nossa Senhora da Imaculada Conceição, para o ano de 2019, conforme especificações constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante deste pregão.**Valor:** R\$ 250.090,00**FORNECEDORES:**

COMERCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS VOLTOLINI LTDA – CNPJ Nº 83.715.383/0001-01
SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA – CNPJ Nº 75.812.115/0001-90

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- O contrato está assinado e publicado;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2018 – PP 069/2018 – SRP 042

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: O objeto deste pregão é o registro de preços para a contratação de serviços de escavadeira hidráulica, caçamba, trator de esteira e retroescavadeira, para atender as necessidades da Secretaria de Transportes, Obras Serviços Urbanos e Planejamento, com a prestação de serviço no município de Nova Trento, conforme quantidades, necessidades e especificações constantes do Anexo I, que integra este edital.

Valor: R\$ 1.081.500,00 (Um milhão oitenta e um mil e quinhentos reais)

FORNECEDORES:

ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ Nº 22.853.624/0001-94

KLEIN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ Nº 10.580.049/0001-14

DANILO BERNARDINO DE SOUZA ME – CNPJ Nº 21.736.547/0001-20

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- A ata de registro de preços está assinada e publicada;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 098/2018 – PP Nº 067/2018 – SRP Nº 041/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elaboração de projetos de engenharia e arquitetura, tais como: confecção de desenhos, especificações técnicas, memoriais descritivos, orçamentos, cronogramas, medição, demarcação, levantamento topográfico e confecção de plantas e perfis, com a finalidade de planejamento e produção de material técnico para a realização de construções, reformas, ampliações, adequações nos imóveis, pavimentações e drenagens no Município de Nova Trento.
Valor: R\$ 343.000,00 (Trezentos e quarenta e três mil reais)
FORNECEDORES: TEMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA – CNPJ Nº 04.352.319/0001-37 ALZELI DE MORAES ME – CNPJ Nº 31.180.371/0001-26
AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO: <ul style="list-style-type: none">- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;- O objeto da licitação está descrito de forma clara;- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;- A ata de registro de preços está assinada e publicada;- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;- Não há fiscal de contratos designado.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Não houve restrições que mereçam registro.

78
D.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 – TP Nº 001/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de drenagem, pavimentação e sinalização da Rua Tirol, distrito de Claraíba, no município de Nova Trento/SC.
Valor: R\$ 369.522,43 (Trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e vinte e dois reais e quarenta e três centavos)
FORNECEDORES: ANDRADE E AMORIM ENGENHARIA EIRELI ME – CNPJ Nº 22.853.624/0001-94
AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO: <ul style="list-style-type: none">- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;- O objeto da licitação está descrito de forma clara;- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;- O contrato está assinado e publicado;- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;- Não há fiscal de contratos designado.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018 – TP Nº 003/2018
MODALIDADE: Tomada de Preços
OBJETO: Prestação de serviços de mão de obra, para execução de drenagem, pavimentação e sinalização das ruas Giácomo Polli e José Battisti Archer, na localidade de São Roque, no município de Nova Trento/SC, incluindo mão de obra, material e equipamentos necessários conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.
Valor: R\$ 96.023,75
FORNECEDORES: JV EMPREENDIMENTOS LTDA ME – CNPJ Nº 16.978.577/0001-02
AValiação realizada pelo controle interno: <ul style="list-style-type: none">- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;- O objeto da licitação está descrito de forma clara;- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;- O contrato está assinado e publicado;- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;- Não há fiscal de contratos designado.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Não houve restrições que mereçam registro.

80
0.

83
D

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 – PP Nº 071/2018 – SRP 043

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços para aquisição de produtos e materiais para manter a assepsia no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição do município de Nova Trento/SC, localizado na Rua Floriano Peixoto, nº 151, conforme especificações constantes do Anexo I, que fazem parte integrante deste pregão.

Valor: R\$ 110.079,97 (Cento e dez mil setenta e nove reais e noventa e sete centavos)

FORNECEDORES:

L&E Comércio Atacadista LTDA EPP – CNPJ Nº 06.915.456/0001-68

JP DE LIMA COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA – CNPJ Nº 05.785.417/0001-20

COMERCIAL MULTVILLE LTDA – CNPJ Nº 06.220.022/0001-43

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, não apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- A ata está assinada e publicada;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

82
9-

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 094/2018 – PP Nº 063/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação, locação de software e suporte para implementação de Controle Interno para o município de Nova Trento.
Valor: R\$ 11.550,00 (Onze mil quinhentos e cinquenta reais)
FORNECEDORES: FAEE SUPRIMENTOS E LOCAÇÃO DE SISTEMAS LTDA – CNPJ Nº 07.753.029/0001-93
AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO: <ul style="list-style-type: none">- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;- O objeto da licitação está descrito de forma clara;- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;- O contrato está assinado e publicado;- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;- Não há fiscal de contratos designado.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2018 – PP Nº 005/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Contratação de empresa de mídia impressa, para prestação de serviços de publicidade institucional oficial do município de Nova Trento em jornais de grande circulação no município.

Valor: R\$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais)

FORNECEDORES:

MUNICÍPIO DIA-A-DIA EDITORA – CNPJ Nº 80.685.233/0001-04

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório NÃO foi autorizado pela autoridade competente, atuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- O contrato está assinado e publicado;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2018 – PP Nº 003/2018 – SRP 002/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa especializada em instalação e manutenção e de condicionadores de ar, tipo Split e janela, para atender as necessidades da Prefeitura de Nova Trento e demais unidades gestoras, com a prestação dos serviços de suporte e assistência técnica, incluindo mão de obra, peças, serviços, ferramentas, materiais de consumo e materiais de reposição imediata.

Valor: R\$ 85.900,00 (Oitenta e cinco mil e novecentos reais)

FORNECEDORES:

LEONARDO LUIZ DA COSTA ME – CNPJ Nº 21.962.492/0001-76

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- A ata está assinada e publicada;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 003/2018

MODALIDADE: Concorrência

OBJETO: O objeto deste edital constitui a seleção de Instituição Financeira para prestar serviços, pelo período de 60 (sessenta) meses, com exclusividade na operação da Folha de Pagamento dos servidores ativos, inativos, contratados e pensionistas da Prefeitura de Nova Trento e de serviços de expediente prestando os serviços com regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade nas tarifas, na forma do Termo de Referência e demais elementos constituídos, anexados ao edital.

Valor: R\$ 200.000,05 (Duzentos mil reais e cinco centavos)

FORNECEDORES:

BANCO BRADESCO S/A – CNPJ Nº 60.746.948/0001-12

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- O contrato está assinado e publicado;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2018 – PP Nº 042/2018
MODALIDADE: Pregão Presencial
OBJETO: O objeto deste pregão é a aquisição de equipamento e material permanente para o Fundo Municipal de Saúde, conforme quantidade e especificações constantes do Anexo I que integra o presente edital.
Valor: R\$ 12.000,00 (Doze mil reais)
FORNECEDORES: AGUAMED COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 25.137.947/0001-70
AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO: <ul style="list-style-type: none">- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;- O objeto da licitação está descrito de forma clara;- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;- Não possui contrato e publicação;- Não possui cópia do empenho assinado;- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;- Não há fiscal de contratos designado.
RESULTADO DA AVALIAÇÃO: Não houve restrições que mereçam registro.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2018 – PP Nº 046/2018 – SRP Nº 032/2018

MODALIDADE: Pregão Presencial

OBJETO: O presente pregão tem por objeto o registro de preços para aquisição parcelada de brinquedos pedagógicos e de entretenimento para a Educação Infantil do Município de Nova Trento, conforme termo de referência, quantidades e especificações constantes do Anexo I, que integra o presente edital.

Valor: R\$ 26.764,10 (Vinte e seis mil setecentos e sessenta e quatro reais e dez centavos)

FORNECEDORES:

DGW BRASIL EIRELI ME – CNPJ Nº 26.168.566/0001-10

PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP – CNPJ Nº 08.863.707/0001-33

REJANE COMERCIO DE PRODUTOS PEDAGÓGICOS LTDA – CNPJ Nº 01.763.210/0001-02

REGIS COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA – CNPJ Nº 79.912.788/0001-62

AVALIAÇÃO REALIZADA PELO CONTROLE INTERNO:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
- A ata está assinada e publicada;
- A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
- Não há fiscal de contratos designado.

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

87
D.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2018 – CONCORRÊNCIA Nº 001/2018 – SRP 004

MODALIDADE: Concorrência

OBJETO: Registro de preços de material de enfermagem para contratações futuras, destinadas ao suprimento da Secretaria Municipal de Saúde desta Municipalidade, constantes da listagem do Anexo I, parte integrante deste Edital, contendo a discriminação dos materiais e seus quantitativos estimados, locais, horário e condições de entregas e recebimentos, bem como as demais normas de transporte e sanitária, quando exigida.

Valor: R\$ 1.056.365,77 (Um milhão, cinquenta e seis mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta e sete centavos)

FORNECEDORES:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ Nº 00.802.002/0001-02

BLUMEDICA PRODUTOS MÉDICOS CIRÚRGICOS LTDA – CNPJ Nº 01.470.743/0001-98

BMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA EPP – CNPJ Nº 27.300.682/0001-04

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA – CNPJ Nº 44.734.671/0001-51

FUFA-SC DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 07.164.711/0001-40

METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR – CNPJ Nº 83.157.032/0001-22

MF DE ALMEIDA & CIA LTDA ME – CNPJ Nº 05.021.932/0001-34

OLIMED MATERIAL HOSPITALAR LTDA – CNPJ Nº 03.033.589/0001-12

SANIMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS – CNPJ Nº 24.537.945/0001-05

SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS – CNPJ Nº 09.196.745/0001-42

AValiação realizada pelo controle interno:

- O processo licitatório foi autorizado pela autoridade competente, autuado, protocolado, numerado, apresenta indicação dos recursos que irá financiar o objeto, atende os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo;
- O objeto da licitação está descrito de forma clara;
- Consta do processo: comprovantes de publicação do edital, o ato de designação da comissão de licitação; do pregoeiro; original das propostas e dos documentos que as instruíram; atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora; parecer jurídico; o ato de adjudicação e homologação, recursos apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões; fundamentado circunstanciadamente; e minuta do contrato;

- 89
- O prazo mínimo entre a publicação e recebimento das propostas foi observado;
 - A ata NÃO está assinada, mas está publicada;
 - A modalidade de licitação adotada foi a adequada;
 - Não há fiscal de contratos designado.
 - A errata NÃO foi publicada nas outras mídias (DOU, DOE, Município).

RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

Não houve restrições que mereçam registro.

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)

90
5

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019 – Pregão Presencial nº. 15/2019

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS

HABILITAÇÃO JURIDICA

- 01 – Documento de identidade de Antoninho Bigaton
- 02 – Documento de identidade de Alexandre Buosi Monteiro
- 03 – Documento de identidade de Bruno Egas Zaninotto
- 04 - Contrato social, impresso pela JUCESC.
- 05 – Certidão Simplificada da JUCESC

REGULARIDADE FISCALE TRABALHISTA,

- 06 – Cartão do CNPJ.
- 07- CND da Receita Federal, conjunta da PGFN e Previdência Social
- 08– CND do recolhimento do FGTS – Caixa Economica Federal /CRF.
- 09 - CND da Receita Estadual de Santa Catarina
- 10 – CND do Município de Brusque
- 11 – CND Trabalhista (LEI 12.440/2011)

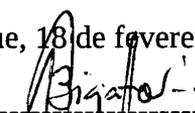
QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 12 – Declaração de não utilização do trabalho do menor
- 13 – Declaração da inexistência de fatos impeditivos para habilitação
- 14 – Declaração de conhecimento e aceite do Edital.
- 15 – Declaração de Revisão
- 16 – Certidão de conformidade ambiental da FATMA
- 17 – Declaração de Micro Empresa
- 18 – Declaração de que atende os requisitos habilitatórios

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

- 19 – CND concordata e falência, Poder Judiciário

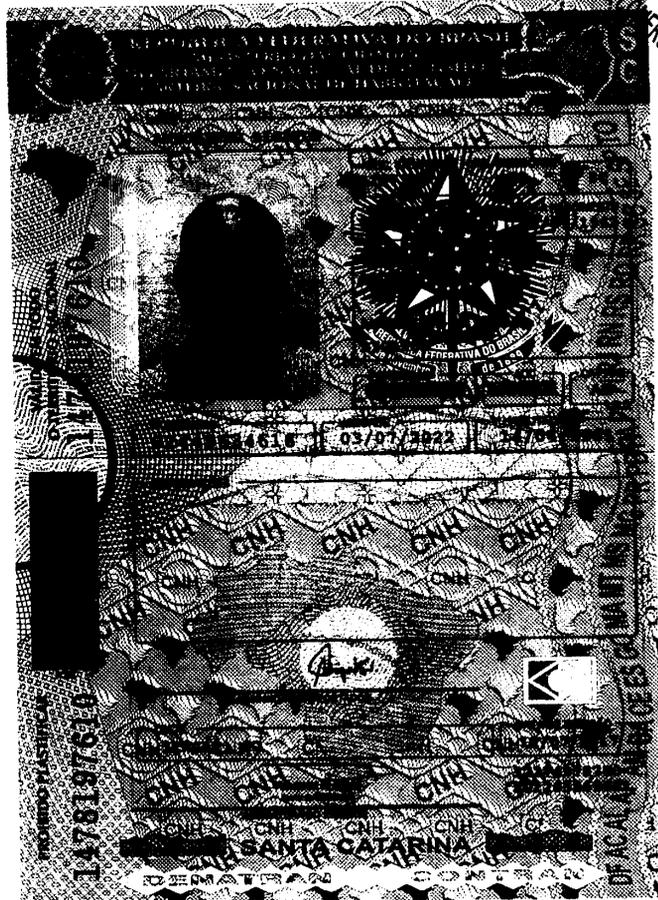
Brusque, 18 de fevereiro de 2019.



Antoninho Bigaton
CPF 396.189.199-00

9
1

EM BRANCO



TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LIDA

A 310

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 19/02/2019.

Em test^o *Julia* da Verdade.

Silvana

ALEXANDRA WICHERN ROSA - ESCRIVENTE NOTARIAL

Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FJV34087-903N

Emol. R\$ 3,55 - Selo(s) R\$ 1,95 = R\$ 5,50
Consulta os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



Silvana Paza de Moura

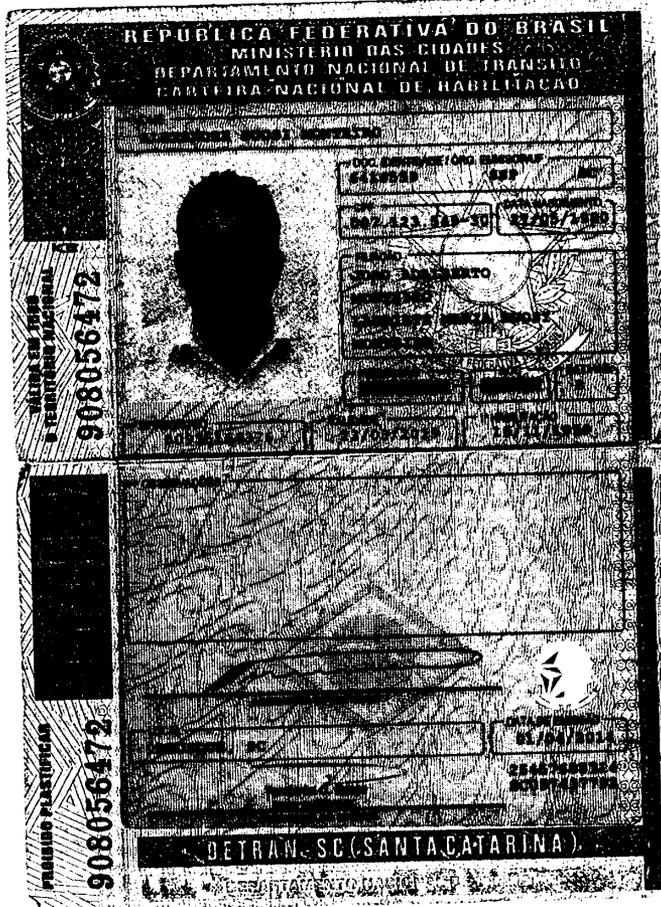
CPF: 507.203.339-20
Escrivente Notarial

EM BRANCO

9

7

920



1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

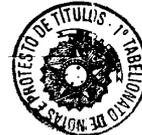
AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/11/2018.

Em testo *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]

SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FHB35065-6SFB
Emol. R\$ 3,40 - Selo(s) 1,90 = R\$ 5,30
Consulte os dados do Ato em: selo.tjsc.jus.br



EM BRANCO

p

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

Nome: **RODRIGO ROGER RAMIROZZO**

DOC. IDENTIFICATORIAL ESPECIAL
 7581660 / 587 24

CPF: 007.888.379-90 DATA NASCIMENTO: 28/01/1981

FRACAO: **LUIS ROGERIO RAMIROZZO JUNIOR**
MARIA BEATRIZ DOS SANTOS RAMIROZZO

VALIDADE: 0085462660 VALOR: 28/03/2020 VALIDADE: 21/08/1999

OBSERVAÇÕES

LOCAL: BRUSQUE - SC DATA EMISSAO: 07/04/2018

17944041391
 SC108261252

DETRAN - SC (SANTA CATARINA)

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
 TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
 Rua Moritz Germano Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé. Brusque/SC, 14/11/2018.

Em test. *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]
 SILVANA PAZA DE MOURA - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Selo Digital de Fiscalização do Tipo NORMAL-FHB35044-FRXZ
 Emol. R\$ 3,40 - Selo(s) 1,90 = R\$ 5,30
 Consulte os dados do Ato em: seio.tjcc.jus.br



EM BRANCO

[assinatura]

[assinatura]



Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

Nº DO PROTOCOLO (Uso do órgão de registro JUCESC)
 JUCESC - UNIDADE DESCONCENTRADA DE BRUSQUE

18/753497-7



924

Matrícula(da sede ou da filial quando a sede for em outra UF) 42205617209	CÓDIGO DA NATUREZA JURÍDICA 2062	Nº DE MATRÍCULA DO AGENTE AUXILIAR DO COMÉRCIO
--	-------------------------------------	--

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Requerimento: 81800001320869
 DBE analisado.
 Emitida em 06/12/2018

VIA ÚNICA

BRUSQUE

NOME: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Requer a V. Sª o deferimento do seguinte ato.

15 JAN. 2019

Nº DE VIAS	CÓD. ATO	CÓD. EVENTO	QTD	DESCRIÇÃO DO ATO/EVENTO
0	002			ALTERAÇÃO
		021	1	Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
		051	1	Consolidação de Contrato/Estatuto

Representante Legal da Empresa /Agente Auxiliar do Comércio

Nome: ALEXANDRE BILIOSI MONTEIRO

Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Telefone de contato: (47)91873241 contabilidade@fiattreviso.com.br

BRUSQUE
 06/12/2018

Adriano

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s)

SIM

SIM

Processo em ordem.

À decisão.

NÃO

NÃO

Data

Data

Responsável

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

21 JAN 2019

Data

Eduardo Bardi
 Representante da JUCESC
 eduardo@jucesc.sc.gov.br
 Fone (47) 303-737

Responsável

D) COLEGIADA

Processo em exigência
 (Vide despacho em folha anexa)

2º Exigência

3º Exigência

4º Exigência

5º Exigência

Processo deferido. Publique-se e

Processo indeferido.

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da Turma

OBSERVAÇÕES:



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/01/2019

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;



ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/05/1980, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 007.123.549-30, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº6416559, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA ANDRINO BENTO AMORIM, 190, SOUZA CRUZ, BRUSQUE, SC, 88354-472.

MANOEL AMADEU MOISEIS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 04/03/1952, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESÁRIO, CPF nº 245.402.349-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº164433, órgão expedidor SSP – SC, residente e domiciliado no(a) RUA MONSENHOR AUGUSTO ZUCCO. 555, CENTRO, TIJUCAS, SC, CEP 88.200-000.

UVEL UNISUL VEICULOS LTDA CNPJ 11.149.423/0001-94, NIRE 43206478831, com sede no(a) AVENIDA FERNANDO OSORIO, 1373, TRES VENDAS, PELOTAS, RS, CEP 96,055-000, BRASIL, representada neste ato por **REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010

Únicos sócios componentes da Sociedade **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 28.090.609/0001-18, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 03/07/2017, NIRE 42205617209, com sede localizada na Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social, através das seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O capital social que era de R\$ 3.000.00,00 (três milhões de reais), dividido em 3.000.000 (três milhões) de quotas no valor de R\$1,00 (um real) cada quota, a partir deste Ato fica aprovado o aumento do valor do capital social da sociedade na importância de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), subscrito pelos sócios e integralizado a vista, em moeda corrente nacional da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro: O sócio **Alexandre Buosi Monteiro** subscreve 400.000 (quatrocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
EMPRESARIO
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
EMPRESARIO
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
EMPRESARIO
ROBERTO ZANATTO

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
EMPRESARIO
LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
EMPRESARIO
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO



960

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: O sócio **Manoel Amadeu Moises**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional.

Parágrafo terceiro: O sócio **Uvel Unisul Veículos Ltda**, subscreve 800.000 (oitocentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalizando o valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), que é integralizado à vista em moeda corrente nacional, **representada neste ato por REPRESENTANTE LEGAL LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Marília/SP, nascido em 19/12/1957, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, Empresário, CPF nº 016.836.738-67, carteira de identidade nº 6.609.753 emitido por SESP/SC, residente e domiciliado na Rua Mathilde Schaefer nº 65, apto 1101, bairro Centro, na Cidade de Brusque/SC, CEP 88351-110 e por **REPRESENTANTE LEGAL ROBERTO ZANATTO**, nacionalidade BRASILEIRA, natural de Umuarama/PR, nascido em 17/08/1963, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 413.277.569-00, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6.069.206, Órgão Expedidor SESP – SC, endereço: Rua Henrique Rosin nº 155, APTO 301 A, BAIRRO CENTRO II, na cidade de BRUSQUE/SC, CEP 88352-010.

Parágrafo quarto: Face as integralizações acima descritas, fica o capital social totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, pelo valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), que corresponde a 5.000.000 (cinco milhões) de quotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada quota, e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Cláusula Segunda: Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
C NPJ 28.090.609/0001-18 - NIRE 42205617209**

Req: 81800001320869

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

97
P.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob o nome empresarial **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**.

Cláusula Segunda: A sociedade tem sua sede social localizada na **Rodovia Antônio Heil nº 202, Galpão 4 e 5, bairro Centro II, na Cidade de Brusque, Estado de Santa Catarina, CEP 88353-100**.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade pode abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Parágrafo Primeiro: FILIAL 01: a sociedade empresária possui uma filial sediada na Avenida Coronel Buchelle, Nº443, bairro Centro, na Cidade de Tijucas, Estado de Santa Catarina, CEP: 88200-000, inscrita no CNPJ sob o nº 28.090.609/0002-07 e NIRE 42901159209

Parágrafo Segundo: DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL 01: a filial 01, sediada na cidade de Tijucas/SC, dedica-se ao mesmo objeto social (ramo de atividade) da sua matriz.

Parágrafo Terceiro: DO CAPITAL SOCIAL DA FILIAL 01: é destacado da matriz e destinado a filial um capital social de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais).

Cláusula Quarta: A sociedade tem como objeto social **EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGURO E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.**

Cláusula Quinta: A sociedade iniciou suas atividades no dia 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada quota, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional e assim distribuído entre os sócios:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
1	ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO	1.000.000	R\$ 1.000.000,00
2	MANOEL AMADEU MOISEIS	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
3	UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA	2.000.000	R\$ 2.000.000,00
TOTAL		5.000.000	R\$ 5.000.000,00

Req: 81800001320869

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

98
0

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Primeiro: DA RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO: a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: DO AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: nos aumentos ou reduções do capital social serão respeitadas as proporcionalidades e quotas de cada sócio, bem como as disposições do Código Civil vigente no país, no que discorrem sobre este tema.

Parágrafo Terceiro: DA ALIENAÇÃO DAS QUOTAS SOCIAIS: as quotas do capital social são indivisíveis e impenhoráveis e não podem ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento de representantes de, no mínimo, 3/4 (três quartos) do capital social, assegurado o direito de preferência aos demais sócios em igualdade de condições e na proporção da participação de cada um no capital social, bem como, o que disposto no parágrafo sexto a seguir.

Parágrafo Quarto: DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA: por definição deste contrato podem os sócios e/ou a sociedade (pessoa jurídica) exercer o direito de preferência de que trata o *caput* desta cláusula sexta, diferentemente da condição de pagamento ofertada por terceiros, fazendo-se a opção de compra pelo mesmo valor ofertado, porém em até **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

Cláusula Sétima: São regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: DA ADMINISTRAÇÃO: a sociedade é administrada sempre com a firma **conjunta de duas assinaturas**, de qualquer um dos pares dos administradores eleitos a seguir pela totalidade do capital: pelo sócio administrador 1) **ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO** já qualificado anteriormente: pelo sócio administrador 2) **MANOEL AMADEU MOISEIS** já qualificado anteriormente: pelo NÃO sócio administrador eleito pela totalidade do capital 3) **BRUNO EGAS ZANINOTTO** brasileiro, empresário, solteiro, nascido em 15/07/1981, portado da carteira de identidade n.º 7551660 SSP/PR, inscrito no CPF sob n.º 007.858.379-90, residente e domiciliado na Rua João Becker, n.º 11, apartamento 805, Centro Brusque/SC, CEP: 88351-380. Os administradores, em conjunto de duas assinaturas podem representar a sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho de suas funções e consecução do fim social, inclusive sendo-lhes conferido poder especial para alienar bens imóveis, constituir hipotecas e, junto a instituições financeiras oficiais ou particulares, constituir penhor de qualquer natureza, inclusive de duplicatas, dar bens

BRUNO EGAS ZANINOTTO

MANOEL AMADEU MOISEIS

ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO

M

BRUNO EGAS ZANINOTTO

C

Req: 81800001320869

Página 4

22/01/2019



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

móveis em alienação fiduciária ou em garantia, alienar bens móveis e/ou imóveis, caucionar títulos e/ou direitos creditórios **apenas** no caso de papéis representativos de negócios inerentes aos fins sociais da empresa.

Parágrafo Primeiro: No exercício da administração, o administrador pode retirar valor mensal a título de pro labore.

Parágrafo Segundo: **DOS PROCURADORES:** a sociedade, através de qualquer de seus administradores, pode nomear procurador(es), outorgando-lhe(s) poderes para agir em nome da sociedade e no atendimento de assuntos de interesse desta, devendo o respectivo instrumento de procuração conter os poderes especificamente outorgados e o prazo do mandato, salvo no caso de procuração judicial, que pode ser por prazo indeterminado.

Parágrafo Terceiro: **DA ADMINISTRAÇÃO DE NÃO SÓCIO:** a sociedade pode ser administrada por pessoa não sócia, conforme prevê o artigo 1.061 da Lei nº 10.406/2002, com aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de 2/3 (dois terços) do capital social, no mínimo, após integralização, podendo o administrador ser designado em ato separado e investido no cargo mediante termo de posse, devendo o instrumento de nomeação indicar o cargo de diretoria a ser exercido, a forma de representação e os respectivos poderes atribuídos.

Parágrafo Quarto: **DA PROIBIÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO:** é vedado a esta sociedade ser administrada por sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros dos componentes do atual quadro social, seja que atualmente mantenham esta condição ou que futuramente venham a estar em tal posição de sucessores, herdeiros, cônjuges, conviventes e/ou meeiros, bem como por novos integrantes do quadro societário que venham a compô-lo por conta da aquisição de quotas dos atuais ou futuros sócios, salvo se a unanimidade do capital social decidir em contrário. Este parágrafo somente pode sofrer alteração contratual com a concordância da totalidade do capital social.

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 de dezembro, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios, a distribuição de lucros pode ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros pode não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Req: 81800001320869

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

PROTESTO DE TÍTULOS

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Terceiro: Os lucros líquidos apurados podem ser incorporados ao capital social, por deliberação dos sócios.

Parágrafo Quarto: A desproporcionalidade de distribuição de lucros ou suporte de prejuízo deve ser firmada com escrituração em documento apartado e assinado por todos.

Parágrafo Quinto: **DOS BALANCETES INTERMEDIÁRIOS:** Opcionalmente, a critério dos sócios, podem ser levantados balancetes intermediários para, no caso de se apurar lucro, efetuar-se a distribuição imediata, desde que tal distribuição seja compatível com a situação econômico-financeira da empresa.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarreta na dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: **DOS HERDEIROS E SUCESSORES:** mediante acordo escrito com o(s) sócios(s) remanescentes(s), os herdeiros ou sucessores podem ingressar na sociedade, caso não haja impedimento legal quanto a sua capacidade jurídica.

Parágrafo Segundo: **DO PAGAMENTO DE QUOTAS SOCIAIS HERDADAS E/OU SUCEDIDAS:** não havendo acordo, quanto ao ingresso dos herdeiros na sociedade, serão apurados em balanço especial os haveres do sócio falecido, avaliando-se os bens e direitos da empresa naquela data, bem como montante das dívidas para a apuração do patrimônio líquido e, se positivo, a parte correspondente às quotas do sócio falecido será paga aos herdeiros pela sociedade em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, vencendo-se a primeira, **90 (noventa) dias** depois de apresentada à sociedade autorização judicial que permita formalizar-se inteiramente a operação, inclusive perante o **Registro Público de Empresas Mercantis**. Este mesmo procedimento será adotado nos casos de interdição ou exclusão de sócio bem como em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Parágrafo Terceiro: **OUTRAS FORMAS DE PAGAMENTOS AOS HERDEIROS E/OU SUCESSORES:** Fica facultado, mediante consenso unânime entre o(s) sócio(s) remanescente(s) e herdeiros ou sucessores, outras condições de pagamento, desde que não afetem a situação econômico-financeira da sociedade.

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS



301
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Cláusula Décima Primeira: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do código civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

Cláusula Décima Terceira: DOS REGISTROS CONTÁBEIS: a sociedade mantém os registros contábeis e fiscais necessários ao bom e fiel cumprimento de seus deveres legais.

Cláusula Décima Quarta: DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS: os sócios, em reunião ou assembleia, deliberarão sobre todas as matérias de interesse social e especialmente sobre:

- I – Eleição e destituição dos administradores e a fixação de suas atribuições que não estiverem previstas neste instrumento;
- II – Fixação dos honorários mensais de cada administrador;
- III – Aprovação das contas da administração e demonstrações financeiras de cada exercício social, distribuição dos lucros, participação dos administradores nos lucros, amortização dos prejuízos e a criação de fundos de reserva;
- IV – Modificação do contrato social, inclusive sobre aumento e diminuição do capital social;
- V – Operações de incorporação, fusão e transformação;
- VI – Dissolução da sociedade com a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas;
- VII – Exclusão de sócio, nas condições estabelecidas neste contrato e na legislação vigente;
- VIII – Resolução de todos os negócios relativos ao objeto da sociedade que não forem de competência da Administração.

Cláusula Décima Quinta: DAS CONVOCAÇÕES: a reunião dos sócios será convocada por qualquer membro da administração ou por sócio representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, até 8 (oito) dias antes de sua realização, mediante correspondência subscrita por quem a promove, expedida e remetida por AR (Aviso de Recebimento) ou contra recibo de entrega, na qual deverá constar local, data, hora da reunião e, sumariamente, a ordem do dia.

Parágrafo Primeiro: DA DISPENSA DE FORMALIDADES DE CONVOCAÇÃO: ficam dispensadas as formalidades de convocação para a reunião, se todos os sócios se declararem por escrito, antes de sua realização, cientes do local, data, hora e ordem do dia, ou se ela comparecerem.

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS



302
0.

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TRÉVISO COMERCIAL
DE VEÍCULOS LTDA**

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

Parágrafo Segundo: DA DISPENSA DA REUNIÃO: a reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela (artigo 1.072, § 3º da Lei nº 10.406/2002).

Cláusula Décima Sexta: DO QUÓRUM: a reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, e em segunda, com qualquer número, observado o disposto nos parágrafos seguintes e será dirigida por um dos sócios escolhido entre os presentes, de preferência, um dos administradores.

Parágrafo Primeiro: DOS VOTOS: as deliberações dos sócios, quando a lei não exigir quórum qualificado e maior, serão tomadas necessariamente pelos votos correspondentes à maioria absoluta do capital social.

Parágrafo Segundo: DAS APROVAÇÕES COM 100% DO CAPITAL SOCIAL: as deliberações relacionadas nos incisos IV, V e VI da cláusula 14ª, bem como parágrafo 4º da cláusula 8ª dependem da aprovação dos sócios que representem 100% (cem por cento) do capital social.

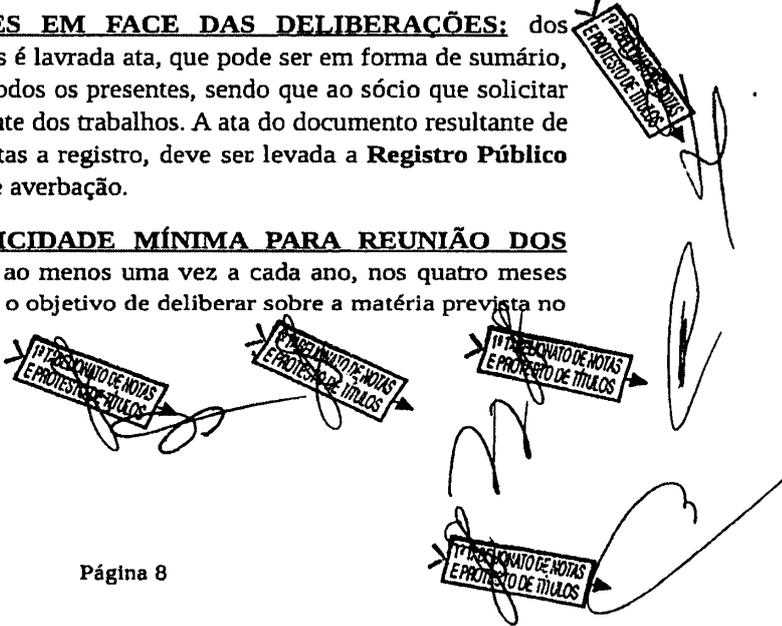
Parágrafo Terceiro: DA DESTITUIÇÃO DOS ADMINISTRADORES: a destituição de administradores, mesmo que implique em alteração contratual, pode ser aprovada por sócios titulares da **totalidade do capital social**, consoante a faculdade deferida pelo artigo 1.063. § 1º da Lei nº 10.406/2002.

Parágrafo Quarto: DA REPRESENTAÇÃO NAS REUNIÕES E VOTOS: cada quota corresponde um voto nas deliberações sociais, sendo permitida a representação nas reuniões por outro sócio ou por advogado, mediante procuração com poderes específicos.

Parágrafo Quinto: DAS OBRIGAÇÕES DAS DECISÕES: as deliberações tomadas em conformidade com a legislação vigente e com este contrato, vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Sexto: DAS FORMALIDADES EM FACE DAS DELIBERAÇÕES: dos trabalhos e deliberações da reunião dos sócios é lavrada ata, que pode ser em forma de sumário, em livro próprio, que deve ser assinada por todos os presentes, sendo que ao sócio que solicitar lhe é entregue cópia autenticada pelo presidente dos trabalhos. A ata do documento resultante de reunião de sócios que trata de decisões sujeitas a registro, deve ser levada a **Registro Público de Empresas Mercantis** para arquivamento e averbação.

Cláusula Décima Sétima: DA PERIODICIDADE MÍNIMA PARA REUNIÃO DOS SÓCIOS: a reunião dos sócios realizar-se-á ao menos uma vez a cada ano, nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, com o objetivo de deliberar sobre a matéria prevista no


The right side of the page contains several handwritten signatures and stamps. There are four rectangular stamps, each containing the text 'TIPO DE QUOTA DE NOTAS E PROTESTO DE TÍTULOS'. The stamps are arranged in a vertical line, with the top one slightly to the left and the bottom one slightly to the right. There are also several handwritten signatures and initials scattered around the stamps.

Req: 81800001320869

Página 8



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

22/01/2019

103
D.

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

inciso III da cláusula 14ª e, em qualquer outra oportunidade, de acordo com os interesses da sociedade.

Cláusula Décima Oitava: DO DIREITO DE RETIRAR-SE DA SOCIEDADE: o sócio que desejar retirar-se da sociedade, deve notificar os demais sócios e a sociedade por escrito e com prazo mínimo de **90 (noventa) dias**, sendo que nos **30 (trinta) dias subsequentes**, após apuração dos haveres e deveres, pode a sociedade pagar referidos direitos ao sócio retirante, em **120 (cento e vinte) parcelas mensais** e consecutivas, devendo as mesmas serem atualizadas e corrigidas pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor. A forma de pagamento de que trata este artigo pode ser alterada caso haja concordância **unânime** entre os sócios e não prejudique o bom andamento financeiro da sociedade.

Cláusula Décima Nona: DA EXCLUSÃO DO SÓCIO: é reconhecido aos sócios, quando representarem mais da metade do capital social, o direito de promoverem, mediante alteração do contrato social, a exclusão de sócio culpado de grave violação dos deveres associativos na forma prevista no artigo 1.085 da Lei nº 10.406/2002, consideradas como tais, entre outras:

- I – Abuso, prevaricação ou incompetência da conduta;
- II – Concorrência desleal à sociedade;
- III – Infração ou falta do exato cumprimento dos deveres de sócio;
- IV – Fuga ou ausência prolongada, sem motivo justificado;
- V – Decretação de falência, recuperação judicial ou instauração de concurso de credores;
- VI – Quebra do espírito societário, por meio de atos que prejudiquem ou impeçam o cumprimento do objeto social, bem como atos de comprovada deslealdade em face de um dos sócios. A exclusão que trata este item deverá ser procedida por procedimento administrativo que comprove a ampla defesa e o contraditório a parte acusada da respectiva infração.

Cláusula Vigésima: DA DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE: a sociedade será dissolvida, segundo prescreve o artigo 1.033, da Lei nº 10.406/2002, quando ocorrer:

- I – Consenso unânime dos sócios;
- II – Deliberação dos sócios, por maioria absoluta, na sociedade de prazo indeterminado;
- III – Falta de pluralidade de sócios, não reconstituída no prazo de cento e oitenta dias, com as ressalvas da lei vigente;
- IV – Extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar.

Cláusula Vigésima Primeira: Fica eleito o foro da comarca de BRUSQUE, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.



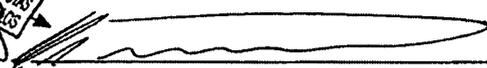
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 2 DA SOCIEDADE TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ nº 28.090.609/0001-18

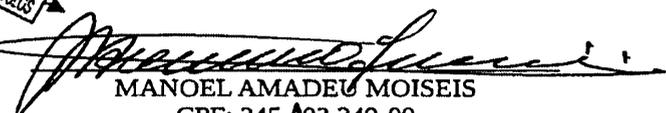
E por assim estarem justos e contratados, lavram, data e assinam o presente Ato de alteração contratual, assinado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

BRUSQUE, 05 de dezembro de 2018.

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO
CPF: 007.123.549-30

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


MANOEL AMADEU MOISEIS
CPF: 245.402.349-00

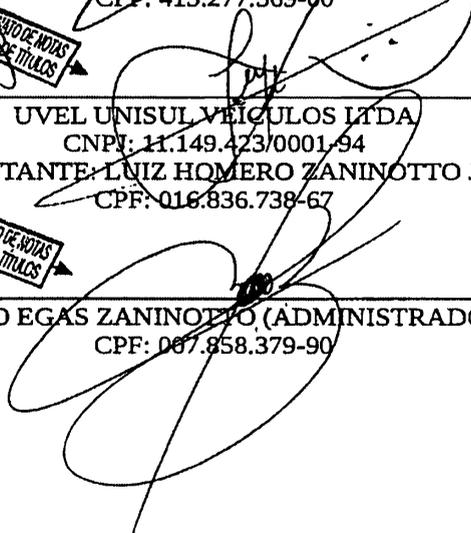
RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: ROBERTO ZANATTO
CPF: 413.277.569-00

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS

UVEL UNISUL VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 11.149.423/0001-94
REPRESENTANTE: LUIZ HOMERO ZANINOTTO JUNIOR
CPF: 018.836.738-67

RECEBIMENTO DE NOTAS E PROTESTOS DE TÍTULOS


BRUNO EGAS ZANINOTTO (ADMINISTRADOR)
CPF: 087.858.379-90



PROFESSOR DE NOTAS E PROTESTO
 TABELLA SILVIA MARIA GEVAERD - doni@tabgevaerdt.com.br
 Rua Horst Gerhard Hoffmann, 150 - CEP: 88330-180 - Cid. de Brusque/SC - Fone/Fax (47) 3351-3799
 Reconheço por autenticidade o conteúdo do
 Documento e Não o conteúdo do Protesto
 em 22/01/2019 às 10:10
 em São José do Rio Preto - SP
 ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL
 São José do Rio Preto - SP
 NOME: ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Nº: 1252073-4354
 CPF: 034.286.519-60
 Endereço: Rua Santa Helena, 101 - Jd. Santa Helena - São José do Rio Preto - SP

Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escrevente Notarial

PROFESSOR DE NOTAS E PROTESTO
 TABELLA SILVIA MARIA GEVAERD - doni@tabgevaerdt.com.br
 Rua Horst Gerhard Hoffmann, 150 - CEP: 88330-180 - Cid. de Brusque/SC - Fone/Fax (47) 3351-3799
 Reconheço por autenticidade o conteúdo do
 Documento e Não o conteúdo do Protesto
 em 22/01/2019 às 10:10
 em São José do Rio Preto - SP
 ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL
 São José do Rio Preto - SP
 NOME: ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Nº: 1252073-4354
 CPF: 034.286.519-60
 Endereço: Rua Santa Helena, 101 - Jd. Santa Helena - São José do Rio Preto - SP

Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escrevente Notarial

PROFESSOR DE NOTAS E PROTESTO
 TABELLA SILVIA MARIA GEVAERD - doni@tabgevaerdt.com.br
 Rua Horst Gerhard Hoffmann, 150 - CEP: 88330-180 - Cid. de Brusque/SC - Fone/Fax (47) 3351-3799
 Reconheço por autenticidade o conteúdo do
 Documento e Não o conteúdo do Protesto
 em 22/01/2019 às 10:10
 em São José do Rio Preto - SP
 ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL
 São José do Rio Preto - SP
 NOME: ANA LUIZA SCHAEFER - ESCRIVENTE NOTARIAL
 Nº: 1252073-4354
 CPF: 034.286.519-60
 Endereço: Rua Santa Helena, 101 - Jd. Santa Helena - São José do Rio Preto - SP

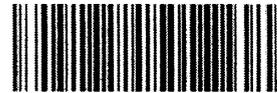
Shirlei Martinenghi Vargas
 CPF: 034.286.519-60
 Escrevente Notarial



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
 Certifico o Registro em 21/01/2019
 Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209
 Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
 Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
 Chancela 344947683178147
 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019

(Handwritten signature)



187534977

TERMO DE AUTENTICACAO

106

NOME DA EMPRESA	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
PROTOCOLO	187534977 - 15/01/2019
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42205617209
CNPJ 28.090.609/0001-18
CERTIFICO O REGISTRO EM 21/01/2019
SOB N: 20187534977



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/01/2019

Arquivamento 20187534977 Protocolo 187534977 de 15/01/2019 NIRE 42205617209

Nome da empresa TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 344947683178147

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/01/2019 por Henry Goy Petry Neto - Secretario-geral;

22/01/2019





TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
05
107 R

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede) 42 2 0561720-9	CNPJ 28.090.609/0001-18	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo 03/07/2017	Data de Início de Atividade 03/07/2017
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RODOVIA ANTONIO HEIL, 202- GALPAO 4 E 5, CENTRO II, BRUSQUE, SC, 88.353-100			
Objeto Social EXPLORAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA DO COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS, PEÇAS, ACESSÓRIOS, PNEUS, ÓLEOS, LUBRIFICANTES, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS, SERVIÇOS DE DESPACHANTE AUTOMOTIVO, SEGUROS E SERVIÇOS DE INTERMEDIÇÃO NA VENDA DE CONSÓRCIOS E FINANCIAMENTO DE VEÍCULOS.			
Capital: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Integralizado: R\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHOES DE REAIS)	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006) Não	Prazo de Duração Indeterminado
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato			
Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital(R\$)	Espécie de Sócio	Administrador
ALEXANDRE BUOSI MONTEIRO 007.123.549-30	1.000.000,00	SOCIO	Administrador
UVEL UNISUL VEICULOS LTDA 11.149.423/0001-94	2.000.000,00	SOCIO	
MANOEL AMADEU MOISEIS 245.402.349-00	2.000.000,00	SOCIO	Administrador
Administrador Nomeado/Término do Mandato			Término do Mandato
Nome/CPF BRUNO EGAS ZANINOTTO 007.858.379-90			XXXXXXXXXX
Último Arquivamento			Situação
Data: 21/01/2019 Ato: ALTERAÇÃO			REGISTRO ATIVO
Número: 20187534977			Status XXXXXXXXXXXXXX
Último(s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO			
Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 42 9 0115920-9		CNPJ: 28.090.609/0002-07	
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP) RUA CORONEL BUCHELLE, 443, CENTRO, TIJUCAS, SC, 88.200-000, BRASIL			

Florianópolis - SC, quarta-feira, 13 de fevereiro de 2019

Eu,
Conferi e assino.

HENRY GOY PETRY NETO

Certisign - Autoridade Certificadora
Certificado pelo Instituto Nacional de Tecnologia de Informática



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 13/02/2019
Junta Comercial de Santa Catarina
CNPJ: 83.565.648.0001-32

Você deve instalar o certificado da JUCESC
www.jucesc.sc.gov.br/certificado

308



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.090.609/0001-18 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/2017
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TREVISO	PORTE DEMAIS
--	------------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 64.93-0-00 - Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 7.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 2.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO ROD ANTONIO HEIL	NÚMERO 202	COMPLEMENTO GALPAO4 E 5
---------------------------------------	----------------------	-----------------------------------

CEP 88.353-100	BAIRRO/DISTRITO CENTRO II	MUNICÍPIO BRUSQUE	UF SC
--------------------------	-------------------------------------	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DIRETA@DIRETACONTABIL.COM.BR	TELEFONE (47) 3044-4496 / (47) 3044-4497
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **18/09/2018** às **08:32:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
07

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

109

Nome: **TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA**
CNPJ: **28.090.609/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:49:11 do dia 12/02/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/08/2019.

Código de controle da certidão: **829A.0D01.7EB3.4D26**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 28090609/0001-18
Razão Social: TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
Nome Fantasia: TREVISO
Endereço: ROD ANTONIO HEIL 202 GALPAO 4 E 5 / CENTRO II / BRUSQUE / SC
/ 88353-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2019 a 27/02/2019

Certificação Número: 2019012903393530442260

Informação obtida em 12/02/2019, às 10:48:51.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS

330

9



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**
CNPJ/CPF: **28.090.609/0001-18**

311
D

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 190140014676907
Data de emissão: 12/02/2019 08:45:11
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): 13/04/2019

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRUSQUE
SECRETARIA DA FAZENDA

10
- VISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
112

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 4115/2019

[DADOS DO CONTRIBUINTE]

Nome/Razão: 1000053022 - TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
CNPJ/CPF: 28.090.609/0001-18
Endereço: RODOVIA DEPUTADO ANTONIO HEIL (SC 486), 202
Bairro: CENTRO II Cidade: Brusque - SC
Complemento: galpao 4 e 5

[FINALIDADE]

PARA FINS DE DOCUMENTAÇÃO.

CERTIFICO, para os devidos fins, que em conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, para o contribuinte acima identificado, **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, Imobiliários e Veiculares, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. Ressalva-se também o direito da Fazenda Municipal em exigir eventuais débitos de IS apurados na forma da LC nº 123/06 e demais regulamentações pertinentes.

A presente Certidão é válida apenas para o contribuinte acima identificado, sem rasuras.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet pelo site <https://brusque.atende.net>, ou na Secretaria da Fazenda na Prefeitura Municipal.

Validade: 15/03/2019.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1

113
0.

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 28.090.609/0001-18

Certidão n°: 167631740/2019

Expedição: 12/02/2019, às 10:50:42

Validade: 10/08/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **28.090.609/0001-18**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Em atenção ao Processo Licitatório , a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, CNPJ 28.090.609/0001-18, neste ato por intermédio dos seus representantes legais abaixo qualificados, em atenção ao inciso V do artigo 27 da Lei 8666/1993, acrescido pela Lei 9854 de 27/10/99, declara sob as penas da Lei, que cumpre integralmente a norma contida no artigo 7º inciso XXXIII da Constituição da República, ou seja, que não possui em seu quadro de pessoal, no estabelecimento da Matriz, em Brusque (SC), e também em sua filial estabelecida em Tijucas (SC), empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, (exceto na condição de aprendiz, que é permitido a partir de 14 (catorze) anos).

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

115

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, situada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), por intermédio de seus representantes legais abaixo identificados, DECLARA, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zanino
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 / SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

14
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que conhece o edital e que está de acordo com todas as condições nele previstas.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

15
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

1179

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que fez a revisão no veículo Fiat Ducato placas MJX-0159, diesel, ano 2011/modelo 2011, sendo que nossa proposta esta condizente com o serviço exigido pela Prefeitura de Nova Trento. Declaramos também que utilizaremos no conserto peças de reposição novas, de primeira linha.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551660/SSP-PR
Rua João Becker, 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTONIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BRUSQUE/SC – FUNDEMA

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL – AuA N.º 018/2018

A Fundação Municipal de Meio Ambiente – FUNDEMA, inscrita no CNPJ sob n.º 05.085.153/0001-00, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2601/2002 de 11 de Abril de 2002 e resoluções CONSEMA n.º 01/06, n.º 99/17 e n.º 003/11, concede com base no Parecer Técnico n.º 597/2018, de 06/11/2018, a presente Autorização Ambiental:

118

Nome: TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA
Endereço: Rodovia Antônio Heil, n.º 202 – Galpão 04 e 05 – Centro II
Município: Brusque
CNPJ/CNP: 05.085.153/0001-18

Para a atividade de

SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
(Item 71.00.00)

Localizada em

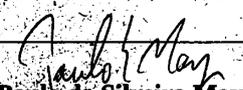
Fundação Municipal do Meio Ambiente
RODOVIA Brusque - Santa Catarina
MUNICÍPIO DE BRUSQUE

Cóm as seguintes restrições

“As contidas no processo de licenciamento ambiental e na legislação ambiental em vigor”.

“Esta licença não autoriza o corte ou supressão de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica”.

Esta AuA é válida pelo período de 48 (quarenta e oito) meses, a contar da presente data, conforme processo de licenciamento **FUNDEMA n.º 14325/2018**, observadas as condições deste documento (verso e anverso), bem como de seus anexos que, embora não transcritos, são parte integrante do mesmo.

Local e Data: Brusque, 06/11/2018.	 Paulo da Silveira Mayer Diretor da FUNDEMA
--	--

Rua Hercílio Luz, n.º 109 - Centro
CEP: 88350-300 - Brusque-SC
(47) 3355-6193 - www.brusque.sc.gov.br

1º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO
TABELIA: SILVIA MARIA GEVAERD | E-mail: tabgeva@terra.com.br
Rua Moritz Germão Hoffmann, 150 - CEP 88350-180 - Centro - Brusque/SC - Fone/Fax: (47) 3351-3799

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento original que me foi apresentado. Dou fé.
Brusque/SC, 19/02/2019.

Em test.  da Verdade.

ALEXANDRA WICHERN ROSA - ESCRIVENTE NOTARIAL
Selo Digital de Fiscalização do Tipo
NORMAL-FJV34085-Y16S
Emol. R\$ 3,55 - Selo(e) R\$ 1,95 = R\$ 5,50
Consulte os dados do Ato em: selo.tjcc.jus.br



Silvana Paza de Moura
CPF: 507.203.339-20
Escrivente Notarial

11

11

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
17119
D

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA

Declaramos para fins de participação neste Processo Licitatório/Pregão Presencial que a empresa Treviso Comercial de Veiculos Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, sediada na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), declara sob as penas da Lei, que segundo o regime de classificação Federal, **NÃO** está enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-96
RG 7551660 /SSP-PR
Rua Joao Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA.
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
18

A
Prefeitura Municipal de Nova Trento
Praça del Comune 126
Centro – Nova Trento (SC)
CEP 88270-000

1209

Referente Processo Licitatório nº. 24/2019
Pregão Presencial nº. 15/2019

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

A empresa Treviso Comercial de Veículos Ltda, com sede na Rodovia Antônio Heil, 202, Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque (SC), inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, licitante no certame acima destacado, declara, por meio de seus representantes legais qualificados abaixo, que atende plenamente os requisitos de habilitação constantes do Pregão número 15/2019 da Prefeitura Municipal de Nova Trento.

Brusque, 18 de fevereiro de 2019.

Bruno Egas Zaninotto
CPF 007.858.379-90
RG 7551600 /SSP-PR
Rua João Becker 11 Apto 805
Brusque (SC)

Alexandre Buosi Monteiro
CPF 007.123.549-30
RG 6416559/SSP-SC
Rua Andrino Bento Amorim 190
Brusque (SC)

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
28.090.609/0001-18
ROD. ANTÔNIO HEIL, 202
CENTRO II - CEP: 88.353-100
BRUSQUE - SC



12/02/2019

8496836

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA
19

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Comarca de Brusque

CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

323

CERTIDÃO Nº: 6196110

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Brusque, com distribuição anterior à data de 23/01/2019, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA, portador do CNPJ: 28.090.609/0001-18. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Brusque, terça-feira, 12 de fevereiro de 2019.

PEDIDO Nº: **8496836**



Treviso

SEU MUNDO DENTRO DE UM FIAT



HORÁRIO:

Razão Social

CNPJ:

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL NÚMERO 15/2019

DATA: 21/02/2019 -

HORÁRIO: 09:00 HORAS

Razão Social da Proponente: Treviso Comercial de Veículos Ltda

CNPJ: 28.090.609/0001-18

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2019 - PR

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 24/2019, Licitação nº 15/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

Parecer da Comissão:

Participante: 10854 - TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	PEÇAS P/REVISÃO	Pçs.	1,00		0,0000	15.584,81	15.584,81
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	Hs.	1,00		0,0000	15.304,28	15.304,28
Total do Participante ----->							30.889,09
Total Geral ----->							30.889,09

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

-  - Pregoeiro(a)

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

-  - MEMBRO EFETIVO

3IO DE FREITAS

-  - MEMBRO EFETIVO

S FERNANDO TOMASONI

- - MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

- - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONINHO BIGATON

-  - Representante4732511234

**ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO**

**PREGÃO PRESENCIAL
Nr.: 15/2019 - PR**

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTE EDITAL.

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO Nr. 1/2019 (Sequência: 1)

Ao(s) 21 de Fevereiro de 2019, às 09:00 horas, na sede da(o) FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, reuniram-se o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designada pela(o) Decreto nº 009/2019, para dar continuidade no Processo Licitatório nº 24/2019, Licitação nº 15/2019 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Estiveram presentes no ato de abertura, os membros da comissão e representante(s) da(s) empresa(s) abaixo:

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (10854).

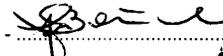
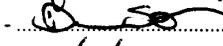
Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão

- DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO HOUE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.

Nova Trento, 21 de Fevereiro de 2019

COMISSÃO:

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI -  - Pregoeiro(a)
DENNER SOARES DE OLIVEIRA -  - MEMBRO EFETIVO
FABIO DE FREITAS -  - MEMBRO EFETIVO
LUIS FERNANDO TOMASONI - - MEMBRO SUPLENTE
:OQUE GONSALES MONTIBELLER - - MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONINHO BIGATON -  - Representante4732511234

Edital de Pregão Presencial N° 15
Ata da Sessão Pública do Pregão Presencial
ATA N° 1 - 2019

125
0

Reuniram-se no dia 21/02/2019, as 09:00:00, na FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO, o PREGOEIRO e sua equipe de apoio, designados pelo(a) Decreto 009/2019 com o objetivo de PROMOVER DESDE A ABERTURA ATÉ O JULGAMENTO AS LICITAÇÕES PARA COMPRA, SERVIÇOS E ALIENAÇÕES DA PREFEITURA, OBSERVADA A LEGISLAÇÃO E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS ÀS LICITAÇÕES, tratando do Edital de Pregão Presencial N° 15 destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL..

Abaixo segue os licitantes classificados e que participaram da licitação:

10854 TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA

CNPJ: 28.090.609/0001-18

ITEM 1 - PEÇAS P/REVISÃO

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10854	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Sim	17.316,4600

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,0000	15.584,8100	

O licitante TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 1 deste Pregão Presencial o fornecedor TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 15.584,81 (quinze mil quinhentos e oitenta e quatro reais e oitenta e um centavos).

ITEM 2 - SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)

Participaram deste item os licitantes abaixo selecionados mediante os critérios de classificação no artigo 4 da lei 10.520/02, com suas respectivas propostas:

Código	Fornecedor	Credenciado	Valor da Proposta (R\$)
10854	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	Sim	17.004,7500

N° do Lance	Fornecedor	Desconto(%)	Valor do Lance(R\$)	Valor Registro(R\$)
1	TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	0,0000	15.304,2800	

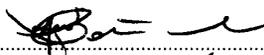
O licitante TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA declarou que não possui condições de melhorar ainda mais sua proposta. O pregoeiro, face a essa manifestação, também por entender que as propostas ofertadas na última rodada de lances são vantajosas para o município, declara vencedor do item 2 deste Pregão Presencial o fornecedor TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA pelo valor de R\$ 15.304,2800 (quinze mil trezentos e quatro reais e vinte e oito centavos).

Sobre a documentação dos licitantes: DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO, CONSTATOU-SE A REGULARIDADE QUANTO AO SOLICITADO NO EDITAL. CONCEDIDA A PALAVRA AO REPRESENTANTE PRESENTE, NÃO HOUVE MANIFESTAÇÃO QUANTO A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.

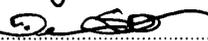
Após verificada a regularidade da documentação dos licitantes melhores classificados, os mesmos foram declarados vencedores dos respectivos itens, tendo sido, então, concedida a palavra aos participantes do certame para manifestação da intenção de recurso, e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme indicado no quadro Resultado da Sessão Pública. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão às 09:30 horas do dia 21 de fevereiro de 2019, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio.

Assinatura do pregoeiro e dos membros da comissão que estiveram presentes.

APRIGIO JOSÉ BOTAMELI

 Pregoeiro

DENNER SOARES DE OLIVEIRA

 MEMBRO EFETIVO

FABIO DE FREITAS

 MEMBRO EFETIVO

LUIS FERNANDO TOMASONI

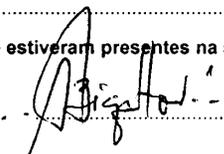
..... MEMBRO SUPLENTE

ROQUE GONSALES MONTIBELLER

..... MEMBRO SUPLENTE

Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:

ANTONINHO BIGATON

 Representante4732511234

CNPJ: 08.858.200/0001-91
RUA NEREU RAMOS, 164
C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC

Processo Administrativo: 24/2019
Processo de Licitação: 24/2019
Data do Processo: 29/01/2019

Folha: 1/1

126
D.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 24/2019
b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 21/02/2019
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0
f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores: (em Reais R\$)

	<u>Unid.</u>	<u>Qtidade</u>	<u>Descto (%)</u>	<u>Preço Unitário</u>	<u>Total do Item</u>
--	--------------	----------------	-------------------	-----------------------	----------------------

TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (10854)

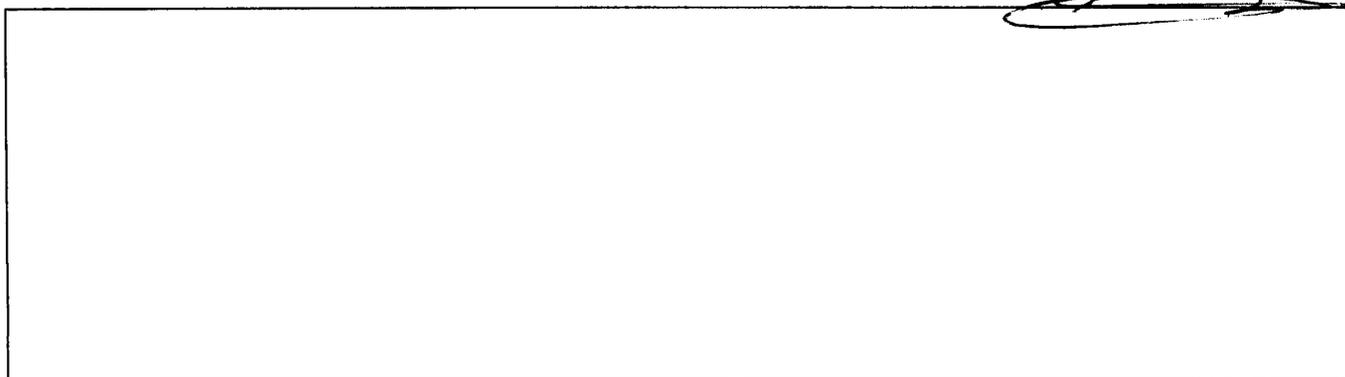
1 PEÇAS P/REVISÃO	Pçs.	1,00	0,0000	15.584,81	15.584,81
2 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	Hs.	1,00	0,0000	15.304,28	15.304,28

Total do Fornecedor: 30.889,09

Total Geral: 30.889,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 320.924,24



RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2019

Publicação N° 1922130

ESTADO DE SANTA CATARINA FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA TRENTO CNPJ: 08.858.200/0001-91 RUA NEREU RAMOS, 164 C.E.P.: 88270-000 - Nova Trento - SC	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 15/2019 - PR
	Processo Administrativo: 24/2019 Processo de Licitação: 24/2019 Data do Processo: 29/01/2019
Folha: 1/1	

JLJ
0**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei n° 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

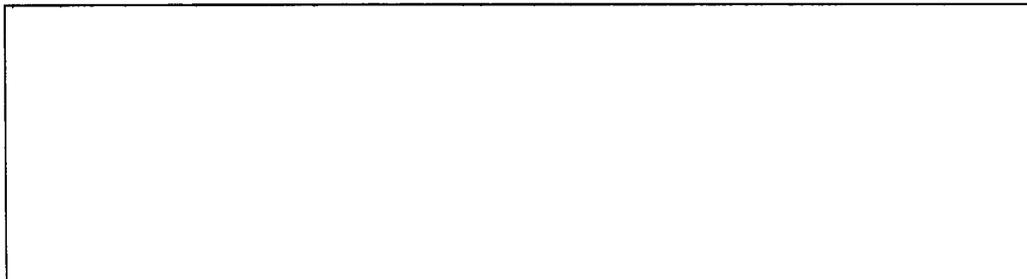
- a) Processo Nr.: 24/2019
 b) Licitação Nr.: 15/2019-PR
 c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
 d) Data Homologação: 21/02/2019
 e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE FORNEÇA PEÇAS E SERVIÇOS NECESSÁRIOS, PARA EXECUTAR A REVISÃO DO VEÍCULO: FIAT DUCATO, PLACAS MJX 0159, DIESEL, ANO/MODELO FABRICAÇÃO: 2011/2011, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I DESTA EDITAL.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtdade	Desclo (%)	(em Reais R\$)	
				Preço Unitário	Total do Item
TREVISO COMERCIAL DE VEICULOS LTDA (10854)					
1 PEÇAS P/REVISÃO	Pçs.	1,00	0,0000	15.584,81	15.584,81
2 SERVIÇO DE MÃO DE OBRA DE MECANICO P/ REF. DE VEIC. P/ TRANSPORTE DE PASSAGEIROS DA PREFEITURA (AMBULANCIA E MICR ONIBUS)	Hs.	1,00	0,0000	15.304,28	15.304,28
Total do Fornecedor:					30.889,09
Total Geral:					30.889,09

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.022.3.3.90.00.00.00.00 (9) Saldo: 320.924,24





PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



CONTRATO Nº 048/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE NOVA TRENTO E A EMPRESA TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE PEÇAS, VISANDO REVISÃO COMPLETA DO VEÍCULO FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159.

Aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezoito, de um lado o Município de Nova Trento, situado a Rua santo Inácio, 126, Praça del Comune, Bairro Centro, na cidade de Nova Trento/SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, GIAN FRANCESCO VOLTOLINI, inscrito no CPF nº 032.953.809-88, em sequência designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TREVISO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o número 28.090.609/0001-18, estabelecida à Rodovia Antônio Heil, 202 – Galpão 4 e 5, Centro II, Brusque/SC, CEP 88.353-100, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representada por Antoninho Bigaton, inscrito no CPF sob o número 396.189.199-00, daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram, por força deste instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e com o Processo Licitatório nº 024/19 - Pregão Presencial nº 015/2019, o presente Contrato, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa que faça revisão completa em veículo: **FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011**, conforme especificações no Pregão Presencial Nº 015/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência por trinta dias para execução de serviços. Garantia do serviço de 03 (três) meses ou 10.000 Km rodados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO

Este instrumento poderá ser alterado na ocorrência de quaisquer dos fatos estipulados no Art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA A CONTRATADA se obriga a:

- 01 – Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o presente Contrato.
- 02 – Prestar serviços de primeira qualidade;
- 03 – Quando necessário a substituição de peças as mesmas devem ser feitas por peças de primeira qualidade;
- 04 – Executar os serviços de acordo com a Ordem de Execução de Serviços, aprovada pela Prefeitura de Nova Trento;



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



- 05 – Dar garantias por escrito do serviço executado;
- 06 – Fornecer a Prefeitura de Nova Trento informações quanto a boa utilização do bem;
- 07 – Observar as especificações técnicas do fabricante do veículo e das peças;
- 08 – Apresentar a Nota Fiscal no ato da entrega dos serviços, com discriminação do valor da mão de obra.

CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

A Prefeitura Municipal de Nova Trento se obriga a:

- 01 – Fazer o pagamento da nota fiscal em até 15 (quinze) dias.
- 02 – Designar servidor para acompanhamento da execução do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução deste Contrato correrão de acordo com o orçamento vigente para o ano de 2019.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 30.889,09 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

CLÁUSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Prefeitura de Nova Trento em até 15 (quinze) dia após a entrega da Nota Fiscal acompanhada das requisições.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Uma vez aceitos pela Contratante, os materiais serão pagos em nome da contratada, mediante depósito bancário em conta-corrente já indicada na proposta de preços, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas neste contrato, devendo a Contratada apresentar nota fiscal, no primeiro dia útil após o término da prestação, devidamente protocolizada, constando o número da Nota de Empenho.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial do CONTRATO enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento, de acordo com o Art. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO

No caso do inciso II. do Art. 79, deverá haver manifestação por escrito, da parte interessada, com antecedência de 10 dias para análise e aprovação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

A Contratada, em caso de inadimplência total ou parcial do presente CONTRATO estará sujeita às



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:

Multa de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento) sobre o valor da obrigação por dia de atraso na entrega dos serviços.

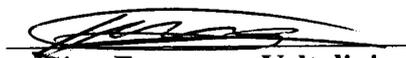
Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do ajuste, sobre o valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São João Batista, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento contratual.

E assim, justos e contratados, assinam este CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, junto às testemunhas abaixo.

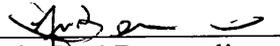
Nova Trento, 21 de fevereiro de 2019.


Gian Francesco Voltolini
Prefeito
Contratante


TREVISÓ COMERCIAL DE VEÍCULOS
LTDA
Contratada


Maxiliano de Oliveira
Secretário Municipal de Saúde e Desenvolvimento Comunitário

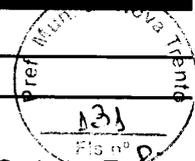
Testemunhas:

1. 
Apregio José Botameli

2. 
Denner Soares de Oliveira

Nova Trento

PREFEITURA



CONTRATO Nº 047/2019

Publicação Nº 1925575

CONTRATO Nº 047/2019

Origem: Processo de Licitação nº 021/2019. Pregão Presencial nº 013/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,

Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: SUPERMERCADO BITTENCOURT LTDA, portador do CNPJ 75.812.115/0001-80, com endereço na Rua Hipólito Boiteux, nº 15, sala 01, bairro Centro, Município de Nova Trento/SC. Objeto do Contrato: Tem por objeto a aquisição parcelada de alimentos para serem servidos, nos intervalos das Capacitações e Formações dos Professores da Rede Municipal de Ensino de Nova Trento/SC, conforme previstas, no Calendário Escolar Municipal de 2019 e no Art. 202 da Lei nº 2.589, de 30 de setembro de 2015, que Dispõe sobre a organização do sistema municipal de ensino de Nova Trento/SC, com anexos e especificações conforme Termo de Referência constante no Anexo I do Edital. Valor total estimado R\$ 5.490,84 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta e quatro centavos). Vigência: 19/02/2019 a 31/12/2019 ou final do ano letivo.

Nova Trento, 25 de fevereiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 048/2019

Publicação Nº 1925576

CONTRATO Nº 048/2019

Origem: Processo de Licitação nº 024/2019. Pregão Presencial nº 015/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,

Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: TREVI-SO COMERCIAL DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.090.609/0001-18, estabelecida à Rodovia Antônio Heil, 202 - Lotes 4 e 5, Centro II, Brusque/SC, CEP 88.353-100. Objeto do Contrato: Tem por objeto a contratação de empresa que faça revisão completa em veículo: FIAT DUCATO – PLACAS MJX 0159, diesel, ano/modelo fabricação: 2011/2011, conforme especificações no Pregão Presencial Nº 015/2019. Valor total estimado R\$ R\$ 30.889,09 (trinta mil, oitocentos e oitenta e nove reais e nove centavos). Vigência: Garantia do serviço de 03 (três) meses ou 10.000km rodados.

Nova Trento, 21 de fevereiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 049/2019

Publicação Nº 1925577

CONTRATO Nº 049/2019

Origem: Processo de Licitação nº 030/2019. Dispensa de Licitação nº 005/2019

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Trento. Endereço: Praça del Comune, 126,

Centro, 88270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratada: JAIR CEZERINO, sito à Rua 08 de agosto, n.º 627, bairro Cascata, Município de Nova Trento, estado de Santa Catarina, CEP 88.270-000,

inscrito no CPF Nº 023.994.479-80. Objeto do Contrato: Tem por objeto a contratação parcelada de serviços (pessoa física ou jurídica), para transporte eventual de produtos diversos, dentro do município, com caminhão de capacidade mínima de 3.500kg de carga, a atender a necessidade da Administração. Valor total estimado: O valor a ser pago por frete é de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais), sendo previsto um gasto de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais) no ano, não sendo obrigatória a utilização de todo o estimativo. Vigência: 22/02/2019 a 31/12/2019

Nova Trento, 22 de fevereiro de 2019.

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Publicação Nº 1926687

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

Objeto: O objeto deste pregão é a aquisição de equipamento, a saber: projetor, lensômetro, fantoma mamográfico de acreditação e cadeira cirúrgica automática, para uso no Hospital Nossa Senhora Imaculada Conceição, conforme quantidades e especificações constantes do anexo I que integra o presente edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 12/03/2019. Abertura das Propostas: 12/03/2019 as 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro. Fones: (48) 3267-3211 ou 3267-3213. Site: www.novatreto.sc.gov.br. Email: compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 - SRP Nº 010/2019

Publicação Nº 1922106

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019 – SRP Nº 010/2019

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para a aquisição parcelada de Microcomputadores e Telefones IP, para a Prefeitura Municipal de Nova Trento, conforme características, especificações e quantidades constantes neste edital.

Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Entrega dos envelopes e credenciamento: até as 08:30 horas do dia 15/03/2019. Abertura das Propostas: dia 15/03/2019 às 09:00 horas.

Retirada do Edital e outras informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48)3267-3213 e 3267-3211 – site: www.novatreto.sc.gov.br - compras@novatreto.sc.gov.br

Gian Francesco Voltolini
Prefeito